

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 195

Segunda-feira - 09 de Fevereiro de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES.....2
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES
Consórcio Público COINTER
Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio.....3
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves.....4
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiaçá
Aracruz.....4
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco

Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 16
Colatina 16
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 24
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu 25
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano 25

Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy 26
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte 27
São Gabriel da Palha..... 27
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 32
Serra 38
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante 47
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO/2015 AO CREDENCIAMENTO Nº 1/2014 - RDB- SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICA DA MULHER)

Publicação Nº 9241

Consórcio Público da Região Pólo Sul/ES- Cim Pólo Sul

Resumo do 1º Termo aditivo de Prazo/2015 ao Credenciamento nº 1/2014

O **Consórcio Público da Região Pólo Sul – Cim Pólo Sul e empresa RDB- SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA (CLINICA DA MULHER)**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, considerando que se encontra em fase de conclusão e a elaboração do Edital de Chamamento Público para o Credenciamento 2015 de Prestadores de Serviços de Saúde do Cim Pólo Sul e, comprometem-se a observância das cláusulas e das condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica acordado a prorrogação da vigência do termo de Credenciamento pelo prazo de 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Janeiro de 2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias – Presidente do Cim Pólo Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO/2015 AO CREDENCIAMENTO Nº 17/2014 - LABORATÓRIO CITOMED

Publicação Nº 9239

Consórcio Público da Região Pólo Sul/ES- Cim Pólo Sul

Resumo do 1º Termo aditivo de Prazo/2015 ao Credenciamento nº 17/2014

O **Consórcio Público da Região Pólo Sul – Cim Pólo Sul e CITOMED LABORATÓRIO MÉDICO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA LTDA -**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, considerando que se encontra em fase de conclusão e a elaboração do Edital de Chamamento Público para o Credenciamento 2015 de Prestadores de Serviços de Saúde do Cim Pólo Sul e, comprometem-se a observância das cláusulas e das condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica acordado a prorrogação da vigência do termo de Credenciamento pelo prazo de 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Janeiro de 2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias – Presidente do Cim Pólo Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO/2015 AO CREDENCIAMENTO Nº 3/2014 - CLINICA RAGE MIGUEL

Publicação Nº 9240

Consórcio Público da Região Pólo Sul/ES- Cim Pólo Sul

Resumo do 1º Termo aditivo de Prazo/2015 ao Credenciamento nº 3/2014

O **Consórcio Público da Região Pólo Sul – Cim Pólo Sul e CLINICA RADIOLÓGICA RAGE MIGUEL- LTDA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, considerando que se encontra em fase de conclusão e a elaboração do Edital de Chamamento Público para o Credenciamento 2015 de Prestadores de Serviços de Saúde do Cim Pólo Sul e, comprometem-se a observância das cláusulas e das condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica acordado a prorrogação da vigência do termo de Credenciamento pelo prazo de 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Janeiro de 2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias – Presidente do Cim Pólo Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO/2015 AO CREDENCIAMENTO Nº 20/2014 - HW LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CASTELO

Publicação Nº 9242

Consórcio Público da Região Pólo Sul/ES- Cim Pólo Sul

Resumo do 1º Termo aditivo de Prazo/2015 ao Credenciamento nº 20/2014

O **Consórcio Público da Região Pólo Sul – Cim Pólo Sul e HW LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, considerando que se encontra em fase de conclusão e a elaboração do Edital de Chamamento Público para o Credenciamento 2015 de Prestadores de Serviços de Saúde do Cim Pólo Sul e, comprometem-se a observância das cláusulas e das condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica acordado a prorrogação da vigência do termo de Credenciamento pelo prazo de 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Janeiro de 2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias – Presidente do Cim Pólo Sul

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2015

Publicação Nº 9231

Aviso de Pregão Presencial nº 010/2015

O Município de Afonso Cláudio, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 26 de fevereiro de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote, referente a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis, atendendo a frota de veículos da Prefeitura Municipal**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 06 de fevereiro de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira

DECRETO Nº 073 - REVOGA DECRETO

Publicação Nº 9219

DECRETO Nº 073/2015

REVOGA DECRETO

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE, revogar o Decreto nº 066/2015 que declarou vago cargo da servidora **Anézia de Aguiar Pereira**, do cargo de provimento efetivo de Serviçal, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 06 de fevereiro de 2015.

PEDRO VILL

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

FABIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO 001-15 REFERENTE AO CONTRATO 003-14 SAÚDE

Publicação Nº 8993

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo de Aditamento ao Contrato nº 000003/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa W LIVRE LTDA-ME.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000003/2014, de acordo com Ofício nº 0774/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 013405/2014, em conformidade com o que dispõe o Pregão Presencial nº 015/202014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Nayara Benfica Pires, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF sob o nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **W LIVRE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.974.978/0001-57, com sede na Tipo De Logradouro Padrao F, S/N - . - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29.600,000, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO LIVRE TELES DA SILVA**, Inscrito no CPF sob o nº 086.758.157-35, portador da Carteira de Identidade nº 1.135.795/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de março de 2015, com vencimento previsto para o dia 07 de março de 2016, no valor de R\$44.580,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais) durante o período.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 06 de fevereiro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAYARA BENFICA PIRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

W LIVRE LTDA-ME

ROBERTO LIVRE TELES DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº006.2015

Publicação Nº 9217

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ALFREDO CHAVES – ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015.

PROC. ADM. Nº. 6636/2014.

CREDENCIAMENTO: Dia 25/02/2015 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 25/02/2015 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de material para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 09/02/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007.2015

Publicação Nº 9218

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015.

PROC. ADM. Nº. 6403/2014.

CREDENCIAMENTO: Dia 25/02/2015 das 12:30h as 13:00h

ABERTURA: Dia 25/02/2015 às 13:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, objetivando o atendimento dos serviços a serem realizados pela Secretaria Municipal de Obras.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 09/02/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

Aracruz

PREFEITURA

ATA REGISTRO PREÇOS 007.15 - ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELLI-EPP

Publicação Nº 9263

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.280/2014

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

SIGNATÁRIO DETENTOR: ITALIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI-EPP

ENDEREÇO DETENTOR: Avenida Harry Prochet, 305, box 110, Bairro São Jorge, Londrina/PR CEP: 86047-040

OBJETO: Aquisição de açúcar e café

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial (09/02/2015).

Item/Descrição/Quant/Unid/Marca/Preço	Unit/Preço Total
---------------------------------------	------------------

LOTE 02

café moído extra forte, embalado a vácuo, embalagem 500g/ 6.000/pt/ odebrecht/ 4,0000/ 24.000,00

LOTE 3

Café torrado e moído, embalagem c/500 g, selo de pureza ABIC, embalagem plástica original tipo almofada, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega /6.000 /pt/ odebrecht/ 4,0800/ 24.480,00

Total do Fornecedor: R\$ 48.480,00

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário Interino de Saúde

ATA REGISTRO PREÇOS 008/2015 - LICITA WEB COMÉRCIO EIRELLI-EPP

Publicação Nº 9264

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.280/2014

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

SIGNATÁRIO DETENTOR: LICITA WEB COMÉRCIO EIRELI-EPP

ENDEREÇO DETENTOR: Rua: Antonio Roatti, 253,centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29650-000

OBJETO: Aquisição de açúcar e café

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial (09/02/2015).

Item/Descrição/Quant/Unid/Marca/Preço	Unit/Preço Total
---------------------------------------	------------------

LOTE 01

Açúcar cristal branco, embalagem plástica 5 kg/ 3.000/PT/paineiras/ 7,1900/ 21.570,00

Total do Fornecedor: R\$ 21.570,00

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário Interino de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE 025/2015
Publicação Nº 9236**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 25/15****Objeto:** Contratação de empresa para locação de container.**Abertura das propostas:** às 13h00min do dia 26/02/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 26/02/2015.**Edital:** disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 06 de Fevereiro de 2015

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9244

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 24, INCISO VII DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES - PROCESSO Nº 794/2015.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa do procedimento licitatório para ter por objeto a execução do serviço de instalação de condicionadores de ar, SPLIT HI WALL e CASSETE, sob a forma de mão de obra, com fornecimento de serviços pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), firmado com a empresa MARCOS GASPARINI SELVATICI ME MEE, com sede na Rodovia Luiz Theodoro Musso, Km 01, S/N, Bairro De Carli, Aracruz-ES, doravante denominada contratada com fundamentação legal no caput, do Artigo 24, inciso VII da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 06 de Fevereiro de 2015.

Rodrigo Moro Capó Scopel

Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9274

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, torna público que nos autos do Processo nº 1.025/2015 e nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica o parecer da Procuradoria Geral do Município no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24, inciso IV, da citada lei, objetivando a contratação da empresa PH Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, para locação de um desfibrilador automático com marcapasso e impressora de papel para registro gráfico, pelo valor mensal de R\$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, perfazendo o valor total de R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

Aracruz, 06 de fevereiro de 2015.

Nalva Bernadete Barros Amorim

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9247

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES - PROCESSO Nº 17147/2014.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show da banda **MACUCOS** no dia 13/02/2015 em Barra do Sahy com duração mínima de 1h30min. (uma hora e trinta minutos), que terá participação do cantor ARMANDINHO, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) firmado com sua empresa exclusiva, UNIVERSO A & R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME, sito à Rodovia ES-010, nº 135, Praia Grande, Fundação/ES – CEP 29.185-000, CNPJ 08.683.976/0001-18, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 06 de fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9245

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES - PROCESSO Nº 15366/2014.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 02 (dois) shows da banda **KARA KARAMBA**, com duração mínima de 02h. (duas horas), cada show, a serem realizados no dia **16 de fevereiro de 2015 em Barra do Sahy e em Santa Cruz (18h e 23h - respectivamente)**, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), firmado com sua empresa exclusiva N DE OLIVEIRA CORREA ME, sito à Avenida Venâncio Flores, nº 1682, Centro – Aracruz/ES – CEP 29.190-010, CNPJ 08.783.566/0001-49, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 06 de fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9248

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES - PROCESSO Nº 17154/2014.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show da banda **PI-ZINDIM** a ser realizado no dia **16/02/2015 em Barra do Sahy**, pelo valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) que deverá ter duração mínima de 2hs (DUAS HORAS) conforme firmado com sua empresa exclusiva, AILTON LOYOLA DOS SANTOS JÚNIOR 09684246781, sito à Avenida Rio Amazonas, nº 27, Conjunto Eldorado – Quadra C1 – Lote 002, Serra/ES, CEP: 29.169-210, CNPJ 17.059.955/0001-17, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 06 de fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

CONTRATO Nº 044/2015

Publicação Nº 9258

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2015

Processo nº 630/2015.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.**Contratada:** KILIMANJARO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**Objeto:** Contratação da empresa KILIMANJARO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de 01 (um) show da banda "PONTO DE EQUILÍBRIO", na Programação do "VERÃO 2015" deste município.**Prazo:** O show será realizado durante a programação do Verão 2015 no dia 06 de Fevereiro de 2015 em Barra do Sahy e terá duração mínima de 1h30min. (uma hora e trinta minutos).**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Data da assinatura:** 05/02/2015.

Aracruz/ES, 06 de Fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

CONTRATO Nº 045/2015

Publicação Nº 9260

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2015

Processo nº 628/2015.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.**Contratada:** MATUTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME.**Objeto:** Contratação da empresa MATUTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME, para realização de 02 (dois) shows do artista ROSSINI MACEDO, o "TONHO DOS COUROS", na Programação do "VERÃO 2015" deste município.**Prazo:** Os shows serão realizados durante a programação do Verão 2015 nos dias 05/02/2015 em Barra do Sahy e 06/02/2015 em Santa Cruz. Casa show terá duração mínima de 1h30min. (uma hora e trinta minutos).**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**Data da assinatura:** 05/02/2015.

Aracruz/ES, 06 de Fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

RESOLUÇÃO CMASA Nº 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicação Nº 9261

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº 1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº 2.105-98**Resolução CMASA nº 004 de 04 de fevereiro de 2015.***Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico referente ao Convênio de Cooperação Financeira da Fábrica da Esperança: Associação Beneficente, Cultural e Recreativa Cristã de Aracruz.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2015,

Resolve:

Art. 1º Ratificar a aprovação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico, referente a Convênio de Cooperação Financeira, conforme Processo nº 16.599/2014, da Fábrica da Esperança: Associação Beneficente, Cultural e Recreativa Cristã de Aracruz, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos da Resolução CMASA nº 220 de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Municipal do Estado do Espírito Santo no dia 11 de dezembro de 2014, referente ao repasse financeiro estabelecido no Anexo da Lei nº 3.884 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho e Projeto Técnico, referente a Convênio de Cooperação Financeira, conforme Processo nº 16.599/2014, da Fábrica da Esperança: Associação Beneficente Cultural Recreativa Cristã de Aracruz, no valor de 73.676,09 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos), destinados para aquisição de material de uso e consumo, contratação de pessoal e benefício (alimentação) para funcionários do Projeto "Gerando Vida", referente a recursos financeiros reprogramados, estando o repasse deste recurso financeiro condicionado a aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal de Aracruz.

Art. 3º Revogar a Resolução CMASA nº 003/2015, publicada no Diário Municipal do Estado do Espírito Santo no dia 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2015.

Aracruz, 04 de fevereiro de 2015.

Maria de Fátima Furtado Nunes**Presidente do CMASA****Resolução CMASA nº 211/2014**

RESOLUÇÃO CMDCA 049 2014 REGISTRO DE ENTIDADES

Publicação Nº 9209

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA
Lei 3.172/2008.****RESOLUÇÃO Nº 049 de 1 de dezembro de 2014 – CMDCA**

Dispõe sobre registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 3.172/2008, em Assembleia Ordinária realizada no dia 1 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto nos art. 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, que dispõe sobre o registro das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, bem como da inscrição de seus programas e projetos; Considerando o disposto na Resolução 164 de 09 de abril de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência e educação profissional ao adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesses público, define diretrizes para política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e altera as Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

RESOLVE:**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Estabelecer procedimentos para registro de entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, nos termos do *caput* do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente no município de Aracruz, que visem à:

- I - promoção;
- II - defesa e
- III - educação profissional.

Parágrafo único. As Organizações Governamentais não terão registro no CMDCA, devendo apenas efetuar a inscrição dos seus programas/projetos.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 2º As entidades de atendimento e Promoção, Defesa e Educação Profissional dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão atender ao que segue:

- I - adotar como princípios de ação, a promoção da ética, da paz, da cidadania, da democracia e de outros valores universais;
- II - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- III - ter em seus quadros pessoas idôneas;
- IV - estar regularmente constituída (art. 91 da lei 8.069/90);
- V - desenvolver Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA (art. 91); e
- VI - se adequar e cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado.
- VII - comprovar que possui mais de 3 (três) anos de experiência de atuação em rede;

DAS ATIVIDADES

Art. 3º – Poderão solicitar registro as Entidades não governamentais sem fins lucrativos que realizem quaisquer das atividades abaixo:

- I - promoção, defesa, estudos e pesquisas direcionados à criança e ao adolescente;
- II - programas de assistência à criança e ao adolescente e, educação Profissional, devendo registrar e inscrever seus programas de aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 90 e 91 do ECA e do artigo 430, inciso II da CLT, além de atender às legislações correlatas.

DAS ENTIDADES COM MODALIDADES EAD

Art. 4º – As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação Profissional e desenvolvem programas de aprendizagem para adolescentes e jovens, na modalidade Educação à Distância – EAD, devem inscrever o respectivo projeto/programa de aprendizagem no CMDCA do Município onde tem sede e nos CMDCA dos Municípios nos quais serão realizadas as suas atividades promovidas, observadas as legislações pertinentes.

§ 1º Os cursos devem conter as seguintes informações: carga horária, duração (início e término), conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas, perfil socioeconômico dos participantes e profissionais responsáveis.

§ 2º Quando a entidade não dispuser de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ no município onde será desenvolvido o projeto ou programa de aprendizagem, deverá apresentar ao CMDCA daquela localidade a inscrição da matriz ou da filial.

DOS DOCUMENTOS

Art. 5º Da Documentação para registro de Entidades não-governamentais:

- I - requerimento solicitando Registro da entidade, dirigido à Presidência do CMDCA;
- II - cópia da ata de fundação da Entidade;
- III - cópia do CNPJ da Entidade;
- IV - cópia do Estatuto da Entidade, registrado em Cartório, com suas respectivas alterações, especificando na sua finalidade/objetivo criança e/ou adolescente;
- V - cópia da ata de eleição da atual diretoria da Entidade (registrada em cartório);
- VI - cópia do Plano de Trabalho da Entidade do ano em curso - especificando como é aplicado, conforme Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VII - cópia do RG e CPF do presidente, vice-presidente e tesoureiro;
- VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes eleitos da entidade;
- IX - relatório das atividades do ano anterior, assinado pelo representante legal;
- X - declaração de que não emprega menores de 18 anos, de acordo com o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93;
- XI - certidão Negativa Municipal;
- XII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- XIII - certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais;
- XIV - certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;
- XV - certidão Negativa de Débito do INSS;
- XVI - certificado de Regularidade do FGTS;
- XVII - balanço Patrimonial do último exercício, assinado pelo representante legal e por profissional registrado no CRC/ES e
- XVIII - comprovante do local de funcionamento se próprio, cedido, contrato de aluguel e outros que comprovam o uso do local onde funciona;

Art. 6º As Entidades devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (alínea a, § 1 do art. 91 da lei 8.069/90).

Art. 7º O registro das entidades não-governamentais terão validade de 4 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, avaliar se mantém a sua renovação através de visitas à entidade e análise de sua documentação por representantes das comissões temáticas, ficando dispensada a ata de fundação para renovação.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem o prazo de 60 (sessenta dias) após a abertura do processo no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, para aprovação do seu registro.

Art. 9º Dos documentos para registro de Programas e Projetos das Entidades não-governamentais, governamentais para receber recursos do FMDCA:

- I - todos documentos citados do inciso II ao XVIII do art. 5º desta Resolução;
 - II - apresentação de 03 (três) orçamentos, anexos, de cada produto, sem especificação de marca;
- § 1º Os programas/projetos em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no máximo a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.
- § 2º A relação dos documentos deve seguir a ordem do anexo III.

Art. 10. Dos documentos para Inscrição dos Programas/Projetos de Entidades Governamentais:

- I - requerimento solicitando a Inscrição do Programa/Projeto, dirigido à Presidência do CMDCA;
 - II - cópia do CNPJ do órgão a que está vinculado;
 - III - cópia do Ato de Nomeação do Gestor do programa ou projeto.
 - IV - cópia do Plano de Trabalho Anual;
 - V - cópia do Programa/ Projeto a ser inscrito;
 - VI relação dos Profissionais que atendem o Programa/ Projeto;
 - VII comprovante do local de funcionamento se próprio, cedido, contrato de aluguel e outros que comprovam o uso do local;
- Parágrafo único. Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança letra A art. 91 da lei 8069/90.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. As entidades Governamentais e não Governamentais sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional serão fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, de acordo com o estabelecido no ECA e demais legislações pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Concessão do Registro da Entidade e Inscrição de Programas/Projetos será comprovada pelo certificado emitido pelo CMDCA, após aprovação em assembleia do colegiado e publicado em mídias locais.

Art. 13. Quando o registro ou inscrição for negado, suspenso ou cancelado, o CMDCA fará comunicação à autoridade judiciária e aos Conselhos Tutelares.

Art. 14. Fica revogada a Resolução Normativa CMDCA 001 de 17 de julho de 2012.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Luiza Pizetta Altoé Domene
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz-ES

Resolução 034/2014

ANEXOS:**ANEXO I**

Logomarca da entidade

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ENTIDADES NO CMDCA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

Aracruz-ES, de de 20.....

Exmo. (a) Presidente do CMDCA

A entidade, abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição ou renovação de seu Registro neste CMDCA do município de Aracruz.

A - Dados da Entidade:

Nome Instituição

CNPJ:.....End.:

Bairro: CEP:

Telefone(s):.....Fax:.....

Atividade Principal.....

Título do Projeto:

Para tanto, anexamos a cópia dos seguintes documentos, elencados no art. 5º da Resolução CMDCA 043 de 1 de dezembro de 2014:

Termos em que,
Pede deferimento.**Assinatura do Representante Legal da Entidade****OBS.** A Requerente (Entidade) deverá protocolar os documentos acima mencionados, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Aracruz-ES – Casa do Cidadão (antigo Fórum, atrás da Padaria Amiguinha).**ANEXO II**

Logomarca da entidade

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E/OU PROJETOS GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ARACRUZ-ES.

Aracruz, de de 20.....

Exmo. (a) Presidente do CMDCA

A (O) (NOME PROGRAMA/PROJETO), por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição ou renovação neste CMDCA.

A - Dados da Entidade:

Nome Instituição

CNPJ:.....End.:

Bairro: CEP:

Telefone(s):.....Fax:.....

Atividade Principal.....

Título do Projeto:

Para tanto, anexamos a cópia dos seguintes documentos, elencados nos artigos 9º e 10 da Resolução CMDCA 049 de 1 de dezembro de 2014:

Assinatura do Representante Legal da Entidade**ANEXO III**

Logomarca da entidade

ENTIDADE:

DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ____/____/____

Relação de Documentos Necessários Celebração de Convênio CMDCA/FMDCA

ITEM	STATUS ¹	DISCRIMINAÇÃO
01		Ofício de encaminhamento com proposta de celebração de convênio deverá ser em versão original, datado e assinado, encaminhado ao titular da Secretaria, indicando claramente o objeto a ser executado;
02		Estatuto da Entidade;
03		Cartão de CNPJ da Entidade;
04		Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual;
05		Comprovante de residência do representante legal ou do procurador (cópia);
06		Dados do representante legal, anexos cópia dos documentos do responsável pela entidade (RG, CPF, CNH);
07		Balanco Patrimonial do último exercício, assinado pelo representante legal e por profissional registrado no CRC-ES;
08		Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
09		Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais;
10		Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;
11		Certidão Negativa de Débito do INSS;
12		Certificado de Regularidade do FGTS;
13		Certidão Negativa Municipal;
14		Declaração de inexistência de pendência ou irregularidade nas prestações de contas;

1

15		Projeto Técnico do Projeto ou Programa;
16		Plano de trabalho do Projeto ou Programa;
16		Detalhamento das Atividades relativas ao Projeto;
16		Declaração de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para Entidades que atendem Crianças e Adolescentes;
19		Declaração de que a associação não emprega menor, ou seja, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do art. 27, V, da Lei 8666/93;
20		Dados Bancários – conta específica para o Programa ou Projeto (copia do extrato da conta, onde será depositado o recurso do projeto);

Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO IV

Logomarca da entidade

Dados do Representante**Nome:****Função:** Presidente**Endereço:****Estado Civil:****Profissão:**

Assinatura do Representante

Cargo/função

CPF

ANEXO V

Logomarca da entidade

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ: _____, com por intermédio de seu representante legal, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de que a Entidade não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal. Aracruz (ES), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante

Cargo/Função

CPF**ANEXO VI**

Logomarca da entidade

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os devidos fins que, a _____, com Sede à -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de -----, inscrito no CNPJ nº -----, possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, possui em seu quadro de funcionários, pessoas com qualificação profissional adequada e suficiente para execução de convênio, cumprindo suas finalidades estatutárias.

_____, ____ de _____ de 20____.

Presidente do(a)

CPF

ANEXO VII

Logomarca da entidade

DECLARAÇÃO

A _____ inscrita no CNPJ: _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Aracruz (ES), ____ de _____ de 2015.

Presidente do(a)

CPF nº

Anexo VIII

Logomarca da entidade

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO**DADOS CADASTRAIS****1 - ÓRGÃO PROPONENTE**

Nome		CNPJ/CPF	
Endereço		CEP	
Conta Corrente		Banco	Agência
Nome do Responsável		CPF	
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função	
Endereço		CEP	
Telefone Instituição:		Email:	
Telefone do Representante da Instituição:			

2 - ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz/ES		CNPJ/CPF 19.129.795/0001-60	EA Municipal
Endereço Rua Padre Luiz Parenzi, 523-A, Centro		CEP 29.190-054	
Nome do Responsável		Cargo	
CI/Órgão Expedidor	CPF		
Endereço		CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução:	
		Início	Término
Identificação do Objeto:			
Justificativa da Proposição:			

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta 01 - Reestruturação da sede da entidade com a aquisição de materiais permanentes, de consumo e pagamento de terceiros.

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
01	1.1	Aquisição de materiais de informática		
	1.2	Aquisição de materiais de escritório		
	1.3	Pagamento de terceiros		

Meta 02 - Aprimoramento das atividades administrativas realizadas pela entidade

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
02	2.1	Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de internet xxxxxxxxxxxxxxxx.		

5 - DETALHAMENTO DE CUSTOS

Meta 1 - Reestruturação da sede da entidade com a aquisição de materiais permanentes, de consumo e pagamento de terceiros.

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Valores	
		UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Aquisição de microcomputador completo	unid	02	1.200,00	2.400,00

	Aquisição de impressora jato de tinta	unid	01	400,00	400,00
	Aquisição de notebook	unid	02	95,00	95,00
	Aquisição de data show	unid	01	2.000,00	2.000,00
Subtotal					xxxxxxx
1.2	Aquisição de papel A4	resma	10	50,00	500,00
	Aquisição de caneta caixa com 50 unidades	caixa	01	50,00	50,00
	Aquisição de envelope caixa com 50 unidades	caixa	01	25,00	25,00
1.3	Pagamento de conta de luz	mês	12	240,00	240,00
Subtotal					xxxxxx
TOTAL GERAL					x.xxx,xx

Meta 02 - Aprimoramento das atividades administrativas realizadas pela entidade					
Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet, velocidade 15 megas, wireless, durante 12 meses.	mês	12	89,00	1.068,00
Subtotal					xxxxxxx
TOTAL GERAL					xxxxxxxxx

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código	Especificação	Concedente R\$	Proponente R\$	Total Convênio R\$
4.4.50.42	Materiais permanentes	10.000,00	10.000,000	20.000,00
3.3.50.43	Materiais de consumo	-----	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43	Contratação de serviços	15.000,00	-----	15.000,00
TOTAL GERAL		10.000,00	20.000,00	30.000,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente 2014							
Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14
	10.000,00			10.000,00			

Proponente 2014 (contrapartida)							
Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14
		10.000,00					

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Federal, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste convênio ou qualquer instrumento legal, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento,
 _____ (ES), _____/_____/2015.

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO,

Aracruz/ES, de _____ de 201__.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -Aracruz-ES

**Anexo IX
PROJETO TÉCNICO**

Logomarca da entidade	
1. Nome do Projeto:	
2. Responsável pelo Projeto: Nome do presidente	3. Contatos:
2.1 Responsável pela Elaboração do Projeto: Técnico que elaborou o projeto	
2.2 Responsável pela Execução: Técnico responsável pelas aquisições/contratações	
4. Diagnóstico: <i>Informar como se encontra a entidade, qual a atual situação da mesma</i>	
5. Principais Demandas: <i>Exemplos:</i> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação do capital humano. • Obtenção de mobiliário. • Obtenção de equipamentos eletro-eletrônicos. • Obtenção de equipamentos de informática. • Obtenção de equipamentos de apoio geral. • Obtenção de automóvel para transporte de pessoal. 	
6. Objetivo Específico: <i>Definir com clareza os objetivos a alcançar.</i>	
7. Justificativa: <i>Demonstrar a relevância social da questão a ser abordada e sua abrangência, justificando as ações propostas. Indicar a estratégia a ser adotada para dar continuidade às ações realizadas ao final da execução e difundir os resultados a outros possíveis usuários.</i>	
8. Público Beneficiado: <i>Indicar os beneficiários diretos e indiretos do projeto</i> Exemplo: Crianças especiais Adolescentes vulnerabilidade e risco social Famílias	
9. Metas / Ações:	
Nº	META
1.	Reestruturação da sede da entidade com a aquisição de materiais permanentes, de consumo e pagamento de terceiros.
2.	Aprimoramento das atividades administrativas realizadas pela entidade.

10. Destinação dos Bens:

BEM	Quantidade	Destinação
Microcomputador completo	02	Indicar onde o bem será alocado (na sala do presidente, no administrativo, para os beneficiários, sala de informática)
Impressora jato de tinta	01	Sala da presidência da entidade
Notebook	02	Coordenadores/técnicos
Data show	01	Sala de reuniões

11. Planejamento do Uso dos Bens:

BEM	PLANEJAMENTO DO USO
Microcomputador completo	Indicar em que o bem será empenhado, para quais serviços ou atividades (atividades administrativas)
Impressora jato de tinta	<i>Utilização por parte dos gestores, analistas e técnicos.</i>
Notebook	<i>Utilização em trabalhos de campo.</i>
Data show	<i>Utilização em reuniões e aperfeiçoamento do capital humano.</i>

12. Resultados Esperados:

Com a celebração do ajuste pretendido, espera-se:

1 - *Melhoria das condições de trabalho dos voluntários que compõem a entidade*

2 - *Melhor qualidade, rapidez e inovação no atendimento tempestivo das demandas*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARGO/FUNÇÃO/CPF

OBS.: Os campos preenchidos estão exemplificando e ilustrando, para melhor compreensão.

**Anexo X
Detalhamento das atividades**

Logomarca da entidade				
ATIVIDADE	PERIODICIDADE	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	META DE ATENDIMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO

Aracruz, ES ____ de ____ de 20 ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARGO/FUNÇÃO/CPF

RESOLUÇÃO CMDCA 51 ADITIVO RECANTO FELIZ Publicação Nº 9212

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA

Lei 3.172/2008.

Resolução CMDCA nº 051 de 05 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre replanilhamento e aditamento de convênios de cooperação técnica e financeira de entidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Aracruz, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2015

Resolve

Art. 1º Aprovar o aditivo de prazo até agosto de 2015 do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 034, Processo 5385/2014 no valor de R\$ 52.315,19 da Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2015.

Aracruz – ES, 05 de fevereiro de 2015.

ANGELA LUIZA PIZZETA ALTOÉ DOMENE

Presidenta do CMDCA

Resolução CMDCA 034/2014

RESOLUÇÃO CMDCA 052 COMISSÕES Publicação Nº 9213

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA

Lei 3.172/2008.

Resolução CMDCA nº 052 de 05 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre Comissões Temáticas Permanentes do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Aracruz, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2015.

Resolve

Art. 1º Nomear representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor as Comissões Temáticas Permanentes do CMDCA, tais como:

I COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO E FORMAÇÃO

a) Secretaria Municipal de Educação -SEMED

b) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA

c) Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Girassol

d) Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Parágrafo único. Fica nomeada a Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Girassol na coordenação dos trabalhos dessa comissão.

II COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

a) Secretaria de Esporte Lazer e Juventude - SEMESP

b) Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS

c) Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – ABE-AS Recanto Feliz

d) Lar São José – Projeto Raio de Luz

Parágrafo único. Fica nomeada a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP na coordenação dos trabalhos dessa comissão.

III COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

a) Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho - SEMHA

b) Associação de Pais e Amigos do 25º GE ES Jequitibá - APAGEJ

c) Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Parágrafo único. Fica nomeada a Secretaria de Habitação e Trabalho - SEHAB na coordenação dos trabalhos dessa comissão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2015.

Aracruz – ES, 05 de fevereiro de 2015.

ANGELA LUIZA PIZZETA ALTOÉ DOMENE

Presidenta do CMDCA

Resolução CMDCA 034/2014

Castelo

PREFEITURA

ERRATA 009

Publicação Nº 9238

ERRATA

Na publicação do dia 06/02/2015, referente aos **AVISO DE PREGÃO Nº 009/15**, onde se lê "futura possíveis aquisição de 120 m3 vigas para construção de pontes com no mínimo 1,50 cm de diâmetro na parte mais fina e no mínimo 2,50 cm de diâmetro na parte mais grossa, 200 m3 Pranchões para construção de pontes com 3,60 cm de comprimento, 8 cm de altura e 25 cm de largura, para reforma e construções das pontes de madeira que existem no interior do Município de Castelo-ES, conforme especificado no Anexo 02 e Termo de Referência no Anexo 08." leia-se, "**futura possíveis aquisição de 120 m3 vigas para construção de pontes com no mínimo 1,5 m de diâmetro na parte mais fina e no mínimo 2,5 m de diâmetro na parte mais grossa, 200 m3 Pranchões para construção de pontes com 3,60 m de comprimento, 8 cm de altura e 25 cm de largura, para reforma e construções das pontes de madeira que existem no interior do Município de Castelo-ES, conforme especificado no Anexo 02 e Termo de Referência no Anexo 08.**".

Castelo-ES, 06/02/15

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

ERRATA RESUMO CONTRATO Nº 01.008888/2014 - ALUGUEL SOCIAL (JOSE NATAL CESCHIM)

Publicação Nº 9232

ERRATA

Na publicação do dia 05/02/2015, referente ao **RESUMO DO CONTRATO nº 01.008888/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO** e **JOSÉ NATAL CESCHIM**, leia-se:

CONTRATO Nº. 01.008888/2014

REF.: PROCESSO Nº 000450/2015

TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: O Município de Castelo.

CONTRATADO: JOSÉ NATAL CESCHIM

SECRETARIA: SEMAS.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Vereador Anísio Novaes, 881, apto, 202, bairro Independência, antiga Rua Pedro Cola, 202, em benefício da família de Maria das Graças Alves Pereira, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A renovação do contrato será pelo período de 24/01/2015 a 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10 do mês subsequente ao vencido. O valor total do contrato, caso não haja rescisão, será de R\$ 4.718,00 (quatro mil setecentos e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 010: Secretaria Municipal de Assistência Social; 004: Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social; 010004.1648200352.191: Execução de ações voltadas para a Habitação de interesse social; 33903600000: Outros serviços de terceiros – pessoa física; Ficha nº 496; Fonte 1000.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original, retroagindo os efeitos deste aditivo à data de 24 de janeiro de 2015.

Castelo/ES, 30 de janeiro de 2015.

Eutemar Antônio Venturim

Prefeito em Exercício

Contratante

TOMADA DE PREÇO 001/15

Publicação Nº 9233

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Tomada de Preço Nº 001/15

Objeto: Contratação execução de reforma da EMEIEF Reinaldo Fim, localizada na Comunidade Limoeiro, s/n, Zona Rural, neste Município de Castelo – ES.

Data de abertura: 27/02/15.

Horário: 11:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514/8520.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castelo, no endereço eletrônico www.es.castelo.prefeitura.dio.org.br.

Castelo-ES, 06/02/15

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.078/2015

Publicação Nº 9215

DECRETO Nº 18.078, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 .

Constitui comissão para elaboração do Termo de Referência :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão com a finalidade de promover a elaboração do Termo de Referência, objetivando a contratação de empresa para realização dos estudos do Plano de Cargos e Salários do funcionalismo público municipal, bem como efetuar o acompanhamento da contratação até a finalização dos trabalhos, composta pelos servidores:

- Jorge Luiz Pereira;
- Drª Adriana Nunes de Oliveira Lima;
- Ronielly Karen Svensson;
- Lorena Carla Oliveira Húngara de Lima;

- *Nádia Regina Roldi Passamani;*
- *Adriana Rocha de Moraes.*

Artigo 2º - A Presidência da comissão ficará a cargo do Sr. *Jorge Luiz Pereira.*

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de fevereiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 18.084/2015

Publicação Nº 9216

DECRETO Nº 18.084, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015 .

Designa membros para compor a Comissão de Julgamento de Defesa Prévia-CJDP, órgão vinculado à Secretaria de Transportes, Trânsito e Segurança Pública, do Município de Colatina :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 5.181, de 10 de abril de 2006 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 2.264/2015, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a **Comissão de Julgamento de Defesa Prévia - CJDP**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Segurança Pública, os representantes abaixo relacionados:

Titular: Assis Pizoni Souza

Suplente: Nivaldo Peçanha

Titular: Carlos Eduardo Messa Barbosa

Suplente: Robison Thedoldi

Titular: Ângelo Antônio Viana

Suplente: Egídio Domingos dos Santos

Parágrafo Único - Os membros designados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo 2º - A Presidência da Comissão de Julgamento de Defesa Prévia-CJDP será exercida pelo **Sr. Assis Pizoni Souza.**

Artigo 3º - Fica designada a servidora **Rosalba Aparecida Ramos** para exercer a função de Secretária de Apoio Administrativo da Comissão de Julgamento de Defesa Prévia-CJDP.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de fevereiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Publicação Nº 9276

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015

INICIADO PROTOCOLO Nº. 069/2015.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA (XEROX).

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços especializados com a empresa INFORGRAPH SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA para prestação de serviços de cópia (xérox) para atender à Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 2015, no preço unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos), tendo em vista que o valor total anual de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a contratação no exercício financeiro está dentro do limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista ainda, o constante do presente processo e exame da assessoria jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 02/02/2015.

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente/Ordenador de despesa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Publicação Nº 9277

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015

INICIADO PROTOCOLO Nº. 080/2015.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INFORMATIZADO DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRA-ORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços especializados com a empresa JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI ME, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema informatizado de sonorização do plenário e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e de interesse da Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2015, no valor mensal de R\$ 668,50 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), tendo em vista que o valor total é de R\$ 7.353,50 (sete mil, trezentos e

cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para a contratação no exercício financeiro está dentro do limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista ainda, o constante do presente processo e exame da assessoria jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 02/02/2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente/Ordenador de despesa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Publicação Nº 9278

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015

INICIADO PROTOCOLO Nº. 070/2015.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E BOTTIJAS DE GÁS P13, COM ENTREGA PARCELADA.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços especializados com a empresa COLATINA GÁS LTDA, para fornecimento de água mineral natural e botijas de gás P13, com entrega parcelada, para atender à Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 2015, no valor total anual de R\$ 2.552,40(dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), para a contratação no exercício financeiro está dentro do limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista ainda, o constante do presente processo e exame da assessoria jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 02/02/2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente/Ordenador de despesa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

Publicação Nº 9279

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015

INICIADO PROTOCOLO Nº. 096/2015.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços especializados com a empresa AJ CARTUCHOS LTDA ME, para prestar serviços de recarga de cartuchos e toners, para atender à Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 2015, no valor total anual de R\$ 1.737,00(hum mil, setecentos e trinta e sete reais), para a contratação no exercício financeiro está dentro do limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista ainda, o constante do presente processo e exame da assessoria jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 04/02/2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente/Ordenador de despesa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Publicação Nº 9280

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015

INICIADO PROTOCOLO Nº. 115/2015.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR, INCLUINDO TROCAS DE POSSÍVEIS PEÇAS.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços especializados com a empresa ELEVANORTE ELEVADORES LTDA ME, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador, incluindo trocas de possíveis peças, da Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2015, no valor mensal de R\$ 600,00(seiscentos reais) e valor total anual de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), para a contratação no exercício financeiro está dentro do limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista ainda, o constante do presente processo e exame da assessoria jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 04/02/2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente/Ordenador de despesa

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2015

Publicação Nº 9281

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Resumo de Contrato nº 001/2015

Proc. nº 069/2015

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Colatina /ES

Contatada: Inforgraph Serviços Gráficos Ltda

Objeto: contratação direta de serviços especializados da empresa para prestação de serviços de cópia (xerox).

Valor total anual R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

Recursos: As despesas correrão por conta da Dotação orçamentária: 0101.0103100292.001 – manutenção da câmara municipal de Colatina - 33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 10.

Período: fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Colatina/ES, 03/02/2015.

Jolimar Barbosa da Silva Presidente da Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2015

Publicação Nº 9284

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Resumo de Contrato nº 002/2015

Proc. nº 080/2015

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Colatina /ES

Contatada: Joelza Boldrini Cristo Ferrari ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema informatizado de sonorização do plenário e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e de interesse da Câmara Municipal de Colatina.

Valor total anual R\$ 7.353,50(sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Recursos: As despesas correrão por conta da Dotação orçamentária: 0101.0103100292.001 – manutenção da câmara municipal de Colatina - 33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 10.

Período: fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Colatina/ES, 03/02/2015.

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2015

Publicação Nº 9285

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Resumo de Contrato nº 003/2015

Proc. nº 115/2015

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Colatina /ES

Contatada: Elevanorte Elevadores Ltda ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador, incluindo trocas de possíveis peças, da Câmara Municipal de Colatina.

Valor mensal R\$ 600,00(seiscentos reais).

Valor total anual R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)

Recursos: As despesas correrão por conta da Dotação orçamentária: 0101.0103100292.001 – manutenção da câmara municipal de Colatina - 33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 10.

Período: fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Colatina/ES, 05/02/2015.

Jolimar Barbosa da Silva Presidente da Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2015

Publicação Nº 9287

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Resumo de Contrato nº 004/2015

Proc. nº 070/2015

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Colatina /ES

Contatada: Colatina Gás Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural e botijas de gás p13, com entrega parcelada.

Valor total anual R\$ 2.552,40(dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Recursos: As despesas correrão por conta da Dotação orçamentária: 0101.0103100292.001 – manutenção da câmara municipal de Colatina - 33903900000 – Material de Consumo – pessoa jurídica – Ficha 06.

Período: fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Colatina/ES, 05/02/2015.

Jolimar Barbosa da Silva Presidente da Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2015

Publicação Nº 9288

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Resumo de Contrato nº 005/2015

Proc. nº 096/2015

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Colatina /ES

Contatada: AJ Cartuchos Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de recarga de cartuchos e toners.

Valor total anual R\$ 1.737,00(hum mil, setecentos e trinta e sete reais).

Recursos: As despesas correrão por conta da Dotação orçamentária: 0101.0103100292.001 – manutenção da câmara municipal de Colatina - 33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 10.

Período: fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Colatina/ES, 05/02/2015.

Jolimar Barbosa da Silva Presidente da Câmara Municipal de Colatina

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

CONTRATO JANEIRO 2015

Publicação Nº 9300

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

COLATINA-ES – CNPJ 06.698.248/0001-54

Resumo de contratos JANEIRO DE 2015

CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATADO: PANIFICADORA FRANSILVANIA LTDA

OBJETO:FORNECIMENTO DE PAO FRANCES E LEITE PARA OS FUNCIONARIOS, PARA O EXERCICIO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 9501.17122.000232.223 E ELEMENTO DE DESPESA 33903900000

VALOR: 10,00 (DEZ REAIS) POR KG DE PAO E R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) POR LITRO DE LEITE TOTALIZANDO R\$ 44.904,00 (QUARENTA E QUTRO MIL, NOVECENTOS E

QUATRO REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES

DATA:02/01/2015

CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATADO: INTEGRAL COMERCIAL FORNECEDORA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE AREIA GROSSA, PEDRA MARROADA, PO DE PEDRA, BRITA 01 E SOLO BRITA. PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 9501.1751200242.226,
9501.1751200251.092, 9501.1751200242.225,
9501.1854100272.228 ELEMENTO DE DESPESA: 333903000000

VALOR: AREIA GROSSA R\$ 14,05 (QUATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS) POR M3, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 25.290,00 (VINTE CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), PEDRA MARROADA O VALOR DE R\$ 51,50 (CINQUENTA E UM MIL E CINQUENTA CENTAVOS) POR M3, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 7.725,00 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS), PÓ DE PEDRA O VALOR DE R\$ 17,85 (DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) POR M3, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 80.325,00 (OITENTA MIL, TREZENTOS E VINTE CINCO REAIS), BRITA 01 O VALOR DE R\$ 57,75 (CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) POR M3, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 17.325,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE CINCO REAIS), SOLO BRITA O VALOR DE R\$ 32,08 (TRINTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) POR M3, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 9.624,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE QUATRO REAIS). O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 140.289,00 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES

DATA:02/01/2015

CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATADO: WC CONSTRUTORA LTDA

OBJETO:FORNECIMENTO DE MANILHAS, BLOQUETES, MEIO FIOS, BLOCOS PREMOLDADOS, TAMPÕES, BLOCOS DE CIMENTO E PARALELEPIPEDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.1751200242.226,
9501.1751200251.092, 9501.1751200242.225,
9501.1854100272.228 ELEMENTO DE DESPESA: 333903000000

VALOR: MANILHA PREMOLDADA DE CONCRETO ARMADURA DUPLA PONTA/BOLSA DIAMETRO 100 CM., O VALOR DE R\$ 270,66 (DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) POR PEÇA , PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 40.599,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) , PELO FORNECIMENTO DE MANILHA PREMOLDADA DE CONCRETO ARMADURA DUPLA PONTA/BOLSA DIAMETRO 60 CM., O VALOR DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) POR PEÇA , PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), PELO FORNECIMENTO DE MANILHA PREMOLDADA DE CONCRETO PONTA/BOLSA DIAMETRO 40 CM., O VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR PEÇA , PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PELO FORNECIMENTO DE MANILHA PREMOLDADA DE CONCRETO POROSA PARA DRENO DE GÁS PONTA/BOLSA DIAMETRO 30 CM, O VALOR DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) POR PEÇA , PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PELO FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO ESPESURA 8CM-MEDINDO 30 X 30 X 30CM. O VALOR DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) POR PEÇA, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 45.150,00 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), PELO FORNECIMENTO DE MEIO FIO PREMOLDADO DE CONCRETO COMPRIMENTO 100CM, ALTURA 30 CM LARGURA DE 15/12 CM, O VALOR DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) POR PEÇA, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS), PELO FORNECIMENTO DE BLOCO PREMOLDADO DE CONCRETO MED. 9 X 19 X 39 CM , O VALOR DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS DE REAL) POR PEÇA, PERFAZENDO UM

VALOR GLOBAL DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), PELO FORNECIMENTO DE TAMPÃO PREMOLDADO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 100CM ESPESURA DE 8 CM ARMADURA DUPLA E FURO EXCENTRICO PARA POÇO COM DIAMETRO DE 60 CM, O VALOR DE R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) POR PEÇA, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 28.500,00 (VINTE OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), PELO FORNECIMENTO DE BLOCO DE CIMENTO 0,20 X 0,25 X 0,15 X 0,10, O VALOR DE R\$ 1,50 (HUM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) POR PEÇA, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PELO FORNECIMENTO DE PARALELEPIPEDO DE PEDRA PARA REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, O VALOR DE R\$ 1,40 (HUM REAL E QUARENTA CENTAVOS) POR PEÇA, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 166.999,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES

DATA:02/01/2015

CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATADO: BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

OBJETO: FORNECIMENTO DE CLORO LIQUIDO TIPO CLORO GAS, VAULCULA, CPACETE, TESTE EM CILINDROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM INTERNA, JATEAMENTO, PINTURA EM CILINDROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 9501.1751200242.226 E ELEMENTO DE DESPESA 33903000000

VALOR: R\$ 9,00 (NOVE REAIS), POR KG. DE CLORO LIQUIDO TIPO CLORO GÁS, TOTALIZANDO R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES, R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) POR VÁLVULA NP, TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR CAPACETE, TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR TESTE COMPLETO EM CILINDROS, TOTALIZANDO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) POR SERVIÇOS DE LAVAGEM INTERNA DE CILINDROS, TOTALIZANDO R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES

DATA:02/01/2015

CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATADO: CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMINIO FERROSO GRANULADO E CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 9501.1751200242.226 E ELEMENTO DE DESPESA 33903000000

VALOR: R\$ 1,20 (HUM REAL E VINTE CENTAVOS) POR KG. DE SULFATO GRANULADO, TOTALIZANDO R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E R\$ 0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL) POR KG DE CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 93.500,00(NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES

DATA:02/01/2015

CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATADO: BAUMINAS QUIMICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMINIO FERROSO LIQUIDO E FLUOSSILICATO DE SODIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 9501.1751200242.226 E ELEMENTO DE DESPESA 33903000000

VALOR: R\$ 1,26 (HUM REAL E VINTE SEIS CENTAVOS) POR LITRO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO, TOTALIZANDO R\$

504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) E R\$ 7,22 (SETE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS) POR KG. DE FLUOSSILICATO DE SÓDIO, TOTALIZANDO R\$ 108.300,00 (CENTO E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES

DATA:02/01/2015

CONTRATO Nº 007/2015

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO ESPIRITO SANTO- CISABES

OBJETO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS PUBLICOS PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MNUTENÇÃO DO CISABES, PARA O EXERCICIO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 9501.17.122.00232.223 E ELEMENTO DE DESPESA 3171700000, E 4471700000

VALOR: 4.990,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) MENSAIS E O VALOR TOTAL DE R\$ 59.880,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), PARA O PERIODO DE 12 MESES

DATA:02/01/2015

CONTRATO Nº 008/2015

CONTRATADO: UNIÃO ELETROMECANICA LTDA

OBJETO: MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DA FHF PARA ATENDER AOS SISTEMAS DO BAIRRO AIRTON SENNA E PARQUE DOS JACARANDÁS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 90 DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 9502.18.541.0027.2.230 E ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00000

VALOR: 72.086,08 (SETENTA E DOIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

DATA:02/01/2015

CONTRATO Nº 009/2015

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO NORTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO -

OBJETO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS PUBLICOS PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CIRSNEES. .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 9501.17.452.0026.2.224 E ELEMENTO DE DESPESA 33.71.70.00000

VALOR: R\$ 20.964,80 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) MENSAIS E O VALOR DE R\$ 251.577,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA O PERIODO DE 12 MESES.

DATA:02/01/2015

CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COLATINENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - ASCCOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, ENFARDAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLAVEIS. PRAZO DE EXECUÇÃO : 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 9501.17.544.0101.2.354 E ELEMENTO DE DESPESA 33.39.039.00000

VALOR: R\$ 5.728,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE OITO REAIS) MENSAIS E O VALOR DE R\$ 68.736,00 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) PARA O PERIODO DE 12 MESES.

DATA:02/01/2015

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 037/2013

CONTRATADO: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME
OBJETO: SERVIÇOS DIÁRIOS DE LEITURA, PESQUISA E ENTREGA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES, ATOS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS QUE OCORREREM NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DIÁRIO OFICIAL DO TRT 17 REGIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO - SEÇÃO I E SEÇÃO II.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015; ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, PASSANDO A MESMA A SER: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 16.841.580/0001-80. E O SÓCIO ADMINISTRADOR PASSA A SER: ALAN THOMPSON SILVA VARGAS, PORTADOR DO RG SOB O Nº 9.381.830-0 E CPF 060.804.939-50

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 027/2013

CONTRATADO: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADÇÃO DE CONTAS E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SANEAR.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015; ACRESCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGPM-FGV, REAJUSTANDO O VALOR DA TARIFA PARA R\$ 0,88 (OITENTA E OITO CENTAVOS DE REAL) POR DOCUMENTO ARRECADADO.

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 026/2013

CONTRATADO: NOVA ILHA TURISMO E VIAGENS LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015;

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 026/2013

CONTRATADO: RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE 02 PORTEIROS DE 12 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA NO CETREU- CENTRO DE TRATAMENTOS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS- CETREU-NO VALOR DE R\$ 2.396,63 CADA FUNCIONARIO, RESULTANDO UM ACRESCIMO DE R\$ 52.719,26 PARA O PERIODO DE 11 MESES.;

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATADO: MECANICA IRMAOS CANI LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DO SANEAR- LINHA PESADA.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015;

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 025/2013

CONTRATADO: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015;

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 043/2010

CONTRATADO: RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE 01 PORTEIRO DE 12 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA A SEGUNDA, NA SEDE DO SANEAR, SITO A RUA BENJAMIN COSTA, 105, BAIRRO MARISTA, COLATINA-ES, 01 POSTO DE PORTEIRO DE 24 HORAS ININTERRUPTAS TODOS OS DIAS DA SEMANA, SITO A RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO SÃO SILVANO E 02 POSTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM 02 AUXILIARES CADA SENDO 01 POSTO COM 02 AUXILIARES LOCALIZADOS NA SEDE DO SANEAR SITO A RUA BENJAMIN COSTA, 105, BAIRRO MARISTA, COLATINA-ES E 01 POSTO COM 02 AUXILIARES LOCALIZADOS NO CENTRO OPERACIONAL DO SANEAR, SITO À RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/Nº, BAIRRO AEROPORTO, COLATINA-ES, DE SEGUNDA A SEXTA.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 03 DE DEZEMBRO DE 2015;

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 041/2010

CONTRATADO: CONSORCIO OPERACIONAL DE BILHETAGEM ELETRONICA DE COLATINA- COBE

OBJETO: SERVIÇOS DE INSERÇÃO DE CREDITOS DE VALE TRANSPORTE EM CARTÕES "VALECARD" DE PROPRIEDADE DO COBE.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2015

OS REAJUSTES DE TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO SOFREM ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS DECRETOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL.

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 044/2011

CONTRATADO: IRMAOS GOMES DA COSTA LTDA ME

OBJETO: SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS COM TRACÇÃO DUPLA 4 X 4, BASCULANTE TRUCADA COM CAÇAMBA, BASCULANTE TOCO COM CAÇAMBA, PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, MOTONIVELADORA TIPO PATROL, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, E CAMINHÃO (TODOS EQUIPADOS COM OPERADOR).

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015;

OS VALORES UNITÁRIOS PASSAM A SER : HORA DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS R\$ 80,81; HORA DE BASCULANTE TRUCADA COM CAÇAMBA R\$ 52,70; HORA DE BASCULANTE TOCO COM CAÇAMBA R\$ 41,00; HORA DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS R\$ 93,69; HORA DE MOTONIVELADORA TIPO PATROL R\$ 58,55; HORA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS R\$ 105,41 E HORA DE CAMINHÃO COM TANQUE PIPA R\$ 26,35.

O VALOR DO CONTRATO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PASSA DE R\$ 649.619,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS) PARA R\$ 673.400,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRES MIL, TREZENTOS E QUATROCENTOS REAIS), COM BASE NO IGM-FGV ACUMULADO NO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 041/2010

CONTRATADO: INTERCOL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, CIRCUITO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 06 MBPS FULL INCLUINDO ROTEADORES, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE, SENDO A HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO FORNECIDA EM CARATER DE CORTESIA ENQUANTO VIGORAR O CONTRATO.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ACRESCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NO INPC (IBGE), REAJUSTANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 1.882,11 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), O VALOR UNITÁRIO DO MBPS PARA R\$ 313,68 (TREZENTOS E TREZE

REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), E O VALOR GLOBAL PARA R\$ 22.585,32 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

DATA: 02/01/2015

CONVENIO DE COOPERAÇÃO 001/2012

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA LENIRA

OBJETO: REPASSE DE QUANTIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ENFASE NA COLETA SELETIVA

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 034/2011

CONTRATADO: EMISSÃO S/A

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA INFORMATIZADA DE HIDROMETROS COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTANEA DE CONTAS DE CONSUMO .

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015; REAJUSTE DOS VALORES COM BASE NO IGPM/FGV

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 034/2013

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SANEAR .

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015; ACRESCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGPM/FGV REAJUSTANDO O VALOR DA TARIFA PARA R\$ 0,88 POR DOCUMENTO ARRECADADO.

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 031/2013

CONTRATADO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SANEAR .

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015; ACRESCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGPM/FGV REAJUSTANDO O VALOR DA TARIFA PARA R\$ 0,72 POR DOCUMENTO ARRECADADO.

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 032/2013

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO LESTE CAPIXABA- SICOOB LESTE CAPIXABA

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SANEAR .

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015; ACRESCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGPM/FGV REAJUSTANDO O VALOR DA TARIFA PARA R\$ 0,72 POR DOCUMENTO ARRECADADO.

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 030/2013

CONTRATADO: HSBC BANK BRASIL S/A

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SANEAR .

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015; ACRESCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGPM/FGV REAJUSTANDO O VALOR DA TARIFA PARA R\$ 0,72 POR DOCUMENTO ARRECADADO.

DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 028/2013

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A
 OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SANEAR .
 ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015; ACRESCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGPM/FGV REAJUSTANDO O VALOR DA TARIFA PARA R\$ 0,72 POR DOCUMENTO ARRECADADO.
 DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 035/2013
 CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S/A
 OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SANEAR .
 ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015; ACRESCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGPM/FGV REAJUSTANDO O VALOR DA TARIFA PARA R\$ 0,72 POR DOCUMENTO ARRECADADO.
 DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 027/2013
 CONTRATADO: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SANEAR .
 ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2015; ACRESCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGPM/FGV REAJUSTANDO O VALOR DA TARIFA PARA R\$ 0,88 POR DOCUMENTO ARRECADADO.
 DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 037/2013
 CONTRATADO: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME
 OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIARIOS DE LEITURA, PESQUISA E ENTREGA DE RECORDES E PUBLICAÇÕES, ATOS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES JURIDICO-E ARRECAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SANEAR .
 ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.;ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, ASSANDO A MESMA A SER: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 16.841.580/0001-80. O SÓCIO ADMINISTRADOR PASSA A SER: ÁLAN THOMPSON SILVA VARGAS, PORTADOR DO RG SOB O Nº 9.381.830-0 E CPF 060.804.939-50
 DATA: 02/01/2015

CONTRATO Nº 005/2011
 CONTRATADO: UNIÃO ELETROMECANICA LTDA
 OBJETO:MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉCNICOS, INSTRUMENTAÇÃO .
 ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 07/04/2015, OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM A EFETIVAÇÃO DE NOVO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DOS MESMOS SERVIÇOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO, SEM QUALQUER ÔNUS E/OU CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..
 COM O REAJUSTAMENTO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, COM BASE NO INPC-FGV, PASSARIA DE R\$ 716.956,88 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA O VALOR DE R\$ 762.184,45 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE UM ANO.
 COMO ESTA PRORROGAÇÃO SE DARÁ PELO PERÍODO DE 03 MESES O VALOR CONTRATADO SERÁ DE R\$ 189.421,32 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO ACIMA MENCIONADO.
 O VALOR MENSAL ATUAL REFERENTE AO ITEM 1.1 PASSA A SER R\$ 41.688,17 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DATA: 08/01/2015

CONTRATO Nº 007/2013
 CONTRATADO: UNIÃO ELETROMECANICA LTDA
 OBJETO:SERVIÇOS DE TELEMETRIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SUPORTE TECNICO PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, BOMBEAMENTO E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA..
 ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 14/04/2015, OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM A EFETIVAÇÃO DE NOVO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DOS MESMOS SERVIÇOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO, SEM QUALQUER ÔNUS E/OU CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..
 REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO COM BASE NO IGPM-FGV, PASSANDO O VALOR POR PONTO DE R\$ 316,58 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 328,21(TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) CADA
 COM O REAJUSTAMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PASSARIA DE R\$ 182.350,08 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS), PARA O VALOR DE R\$ 189.048,96 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE UM ANO.
 COMO ESTA PRORROGAÇÃO SE DARÁ PELO PERÍODO DE 03 MESES O VALOR CONTRATADO SERÁ DE R\$ 25.600,38 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA O PERÍODO ACIMA MENCIONADO.
 DATA: 08/01/2015

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 020/2013
 CONTRATADO: CAPIXABA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
 OBJETO:SERVIÇOS CONTINUOS DE 01 POSTO DE VIGILANCIA ARMADA 12 x 36,PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, NO CETREU, LOCALIZADO NA BR 259- CORREGO ESTRELA- COLATINA -ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. E 01 POSTO DE VIGILANCIA DESARMADA 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM MOTO PARA RONDA MOTORIZADA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, NO CETREU, LOCALIZADO NA BR 259- CORREGO ESTRELA- COLATINA-ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.
 BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93
 DATA: 01/01/2015

CONTRATO Nº 007/2014
 CONTRATADO: PANIFICADORA FRANSLIVANIA LTDA ME
 OBJETO:FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES E LEITE PARA SERVIDORES DO SANEAR.
 BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93
 DATA: 01/01/2015

ADITIVOS RETROATIVOS- NOVEMBRO DE 2014

CONTRATO Nº 034/2013
 CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SANEAR .
 ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/12/2014.
 DATA: 01/11/2014

Domingos Martins

PREFEITURA

NORMATIVA Nº 311/2015

Publicação Nº 9249

Publicação de Portaria Normativa

311 – 9/2/2015 - Art. 1º Fica a Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar autorizada a instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **A.L.P. matrícula nº 1793**, considerando os termos da solicitação da Empresa Iron Tech protocolizado nesta municipalidade sob o nº 8812/2014.

Domingos Martins – ES

9 de fevereiro de 2015.

NORMATIVA Nº 312/2015

Publicação Nº 9292

Publicação de Portaria Normativa

312 – 9/2/2015 - Art. 1º Fica a Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar autorizada a instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **A.S.M. matrícula nº 4807**, considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 004/2014 protocolizado nesta municipalidade sob o nº 0073/2015.

Domingos Martins – ES

9 de fevereiro de 2015.

NORMATIVO 2704

Publicação Nº 9262

Publicação de Decreto Normativo

2.704 – 05/01/2015 – Homologa a tabela de temporalidade documental, referente aos documentos produzidos e acumulados em decorrência das atividades-fim da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Domingos Martins – ES, 9 de fevereiro de 2015

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE ADITIVOS:

Publicação Nº 9208

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE ADITIVOS:

1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 030/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e F. B. NONATO – ME.

Objeto: Prorrogação em 06 (seis) meses ao Contrato de Compra e Venda nº 030/2014.

Prazo: 01/01/15 a 30/06/15.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 017/2014 - FMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e SCLAN MALHAS LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação em 01 (um) mês ao Contrato de Compra e Venda nº 017/2014 - FMS.

Prazo: 01 a 31/01/2015.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 011/2014 - FMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e **ALVINO PIANZOLI E IRMÃO LTDA.**

Objeto: Revisão de preços no Contrato de Compra e Venda nº 011/2014 - FMS.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 176/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e KMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME.

Objeto: Prorrogação em 60 (sessenta) dias do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2014.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 22.062,50

2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 176/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e KMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME.

Objeto: Prorrogação em 60 (sessenta) dias do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2014.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 22.062,50

2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 176/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e KMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME.

Objeto: Prorrogação em 60 (sessenta) dias do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2014.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 22.062,50

2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 176/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e KMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME.

Objeto: Prorrogação em 60 (sessenta) dias do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2014.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 22.062,50

Domingos Martins-ES, 04 de fevereiro de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

Ibiraçu**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2015**

Publicação Nº 9265

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
017/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira Substituta, torna público que realizará às **09:00 horas dia 24/02/15**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto: aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) toneladas de Escoria Granulada, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDERMA, conforme autorização no processo nº 4326/2014 de 07/11/2014. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti
Pregoeira Substituta

DISPENSA LICITAÇÃO

Publicação Nº 9206

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, torna público a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VALDEMIR BARBOSA ROSA - ME**. CNPJ 09.054.713/0001-02. Proc. Nº: 0277/15. Dispensável de Licitação, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Mini Trio Elétrico, para realização do festejo tradicional municipal da Quinta da Véspera, previsto para o dia 12 de fevereiro de 2015, e também a 2ª Cavalgada do Santuário Nossa Senhora da Saúde, previsto para o dia 12 de abril de 2015, que objetiva o resgate das origens histórico-culturais da comuna, a pedido da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer. Valor Global do contrato: R\$ 4.000,00. Vigência: 30/05/15. Data da Assinatura: 02/02/15.

Ibiraçu, 02 de fevereiro de 2015.
Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira
Secretaria M. de Administração e Recursos Humanos

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 0277/15.

EDUARDO M. ZANOTTI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE PP 008 - 2015 - FRACASSADO

Publicação Nº 9243

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do Pregão Presencial nº **008/15**, Declara FRACASSADO.

Luana Guasti
Pregoeira Substituta

RESULTADO DE PP 011 - 2015 - FRACASSADO

Publicação Nº 9214

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do Pregão Presencial nº **011/15**, Declara FRACASSADO.

Luana Guasti
Pregoeira Substituta

RESUMO CONTRATO Nº. 038/15

Publicação Nº 9207

Resumo de Contrato
Nº. 038/15

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **VALDEMIR BARBOSA ROSA - ME**. CNPJ 09.054.713/0001-02. Proc. Nº: 0277/15. Dispensável de Licitação, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Mini Trio Elétrico, para realização do festejo tradicional municipal da Quinta da Véspera, previsto para o dia 12 de fevereiro de 2015, e também a 2ª Cavalgada do Santuário Nossa Senhora da Saúde, previsto para o dia 12 de abril de 2015, que objetiva o resgate das origens histórico-culturais da comuna, a pedido da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer. Valor Global do contrato: R\$ 4.000,00. Vigência: 30/05/15. Data da Assinatura: 02/02/15.

Ibiraçu, 06 de fevereiro de 2015.

EDUARDO M. ZANOTTI
Prefeito Municipal

Marechal Floriano**PREFEITURA****RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

Publicação Nº 9210

RETIFICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2015

Onde se lê:
Lote 1 - INTERESTADUAL

Leia-se:
Lote 2 - INTERESTADUAL

Onde se lê:
ABERTURA: 24/02/2015 às 9:00h.

Leia-se:
ABERTURA: 27/02/2015 às 9:00h.

Marechal Floriano/ES, 06 de Fevereiro de 2015.

ENEIAS MEES
Pregoeiro Municipal Substituto

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/15 E TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15 E RESULTADOS DAS CONCORRÊNCIAS Nº 009/14, 012/14 E 013/14

Publicação Nº 9259

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE BELA VISTA, SÃO BENTO E MINEIRINHO, com abertura prevista para o dia 12/03/2015 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

Presidente Kennedy, 06/02/2015.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DE BOM JARDIM, GROMOGOL E GALOS (CANCELAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE KENNEDY, com abertura prevista para o dia 25/02/2015 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

Presidente Kennedy, 06/02/2015.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2014

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência Pública em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS RUAS DA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE COLETORA DO ESGOTO SANITÁRIO. Registra-se que foram **HABILITADAS** as empresas ALRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, ART DECO CONSTRUTORA &

INCORPORADORA LTDA, COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, COFRANZA CONTRUTORA LTDA, CONSTRUSUL LTDA EPP, CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA, L & L CONSTRUTORA LTDA, MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, PLANENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, RDJ ENGENHARIA LTDA, RABI CONSTRUTORA LTDA, TRACOMAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA MACHADO, sendo **INABILITADAS** as empresas A2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME, DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME, POLITEC - SANEAMENTO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP, PRAENGE CONSTRUTORA LTDA - ME, S & A SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, SER - SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA, VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP e VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 06/02/2015.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

RESULTADO DE NOVO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de NOVO julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência Pública em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS RUAS DA LOCALIDADE DE AREINHA, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE COLETORA DO ESGOTO SANITÁRIO, tendo em vista que, com fulcro no Princípio da Autotutela, Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 43, § 5º, *in fine*, da Lei 8.666/93, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIU REVER SUA DECISÃO E CONSIDERAR INABILITADA A LICITANTE A2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, vez que esta havia sido habilitada indevidamente na licitação em epígrafe. Registra-se que com tal revisão ficam **HABILITADAS** as empresas ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, COFRANZA CONTRUTORA LTDA, CONSTRUSUL LTDA EPP, CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA, MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, PLANENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, RDJ ENGENHARIA LTDA, RABI CONSTRUTORA LTDA e TRACOMAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA MACHADO LTDA, sendo **INABILITADAS** as empresas A2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME, S & A SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, SER - SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA e VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Deste modo, fica novamente concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 06/02/2015.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014

O Município de Presidente Kennedy-ES, via Comissão Permanente de Licitação, torna pública a CLASSIFICAÇÃO da empresa E&L

PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA com 5.128 (cinco mil e cento e vinte e oito) pontos no Total de Pontos da Técnica (TPT). Dessa forma, fica determinada a abertura da Proposta de Preços – Envelope Nº 03 da única empresa participante para o **dia 10/02/2015 às 13:00 horas.**

Presidente Kennedy-ES, 06/02/2015.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

DISPENSA

Publicação Nº 9257

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1107/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e MJ Informador Jurídico LTDA-ME. A Procuradoria Geral do Município de Presidente Kennedy, à vista do parecer emitido com fulcro no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a Contratação de empresa para prestação de serviço de acompanhamento diário de intimação e publicações, vigorando até 09/02/2016.

Presidente Kennedy – ES, 06 de fevereiro de 2015.

SIMEY TRISTÃO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

São Domingos do Norte

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 9237

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2015.**
Onde se lê: CONTRATO 02/2015. **Leia-se:** CONTRATO 01/2015.
Onde se lê: Município de São Domingos do Norte. **Leia-se:** O Fundo Municipal de Saúde.

DOM/ES – 22.01.15 – pg.10.

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2015.**
Onde se lê: CONTRATO 03/2015. **Leia-se:** CONTRATO 02/2015.

DOM/ES – 02.02.15 – pg. 17.

Rosimary da Penha Gasparoni Comper
Secretaria Municipal de Saúde

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2015.**
Onde se lê: CONTRATO 04/2015. **Leia-se:** CONTRATO 02/2015.

DOM/ES – 28.01.15 – pg. 14.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

PORTARIA Nº 116/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE
Publicação Nº 9220

PORTARIA Nº 116/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÕES PARA FIM DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.529/2009, de 09/12/2009 e Portaria nº 433/2011, de 02/06/2011, que divulga o resultado da 1ª e 2ª Avaliação para fins de Estabilidade do Servidor Público Municipal da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3983/2014, de 09/06/2014, em que o Servidor Juliano Pereira Gomes Costa, solicitou a revisão de sua 1ª e 2ª Avaliação do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Estabilidade do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, JULIANO PEREIRA GOMES COSTA, Matrícula 3207, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "C", referente ao Período 23/07/2008 a 22/07/2009, obtendo 88% (oitenta e oito por cento).

Art. 2º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Estabilidade do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, JULIANO PEREIRA GOMES COSTA, Matrícula 3207, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "C", referente ao Período 23/07/2009 a 22/07/2010, obtendo 88% (oitenta e oito por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.529/2009, de 09/12/2009 e Portaria nº 433/2011, de 02/06/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 06 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 88/2014

Publicação Nº 9224

ADJUDICAÇÃO**Processo Administrativo nº 7840/2014 de 04/11/2014.****Pregão presencial nº 88/2014 de 05/11/2014.**

OBJETO – Constituição de Registro de Preços para aquisição de tela mosquiteiro, para atendimento realizado pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP88/2014 confirmo neste momento a empresa MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSINATÁRIOS LTDA como vencedora nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto à mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:

MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSINATÁRIOS LTDA

Valor: R\$ 12.174,00 (Doze mil cento e setenta e quatro reais).

Torno público o resultado desta licitação com a publicação do resultado no Quadro Mural da Prefeitura, Imprensa Oficial, cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 12 de agosto de 2014.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**Pregoeiro Oficial****DECISÃO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 98/2014**

Publicação Nº 9211

DECISÃO FINAL**Processo Administrativo nº 7583/2014 de 23/10/2014.****Pregão presencial nº 98/2014 de 24/11/2014**

OBJETO – Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquina copiadora digital multifuncional nova, com todo material necessário (Tonner e Cilindro), com assistência técnica durante todo período do contrato, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel.

Devido o não comparecimento de empresas neste Pregão, o Pregoeiro considerou a licitação **"DESERTA"** e após publicação do resultado na imprensa oficial do Município encaminha o processo à Secretaria requisitante a fim de apreciação e manifestação acerca da necessidade urgente ou não do objeto requisitado neste processo. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 06 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS
Pregoeiro Oficial**DECRETO Nº 65/2015 - ALTERA MÉDIAS DE AVALIAÇÕES REFERENTES AO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Publicação Nº 9230

DECRETO Nº 65, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**ALTERA MÉDIA DE AVALIAÇÕES REFERENTES AO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 419, de 25/07/2011, que concede estabilidade ao Servidor Juliano Pereira Gomes Costa, com uma média de 79,83%;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3983/2014, de 10/06/2014, em que o servidor supracitado solicita sua revisão de avaliação, referente à 1ª e 2ª Avaliação de Estágio Probatório, culminando na alteração do resultado de sua avaliação,

DECRETA:

Art. 1º - FICA ALTERADA a média da avaliação do servidor **JULIANO PEREIRA GOMES COSTA**, Matrícula 3207, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "C", conforme a média da 2ª e 3ª Avaliações do Estágio Probatório, apresentada no relatório emitido pela Comissão de Avaliação, e em sua revisão de avaliação, passando a vigorar na seguinte forma:

Período do Estágio	Média	Data da Estabilidade
23/07/2008 A 22/07/2011	86,5%	23/07/2011

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2011.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 419, de 25 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 06 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 67/2015-ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS PARA O CALENDÁRIO DA FESTA DE CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 9223

DECRETO N.º 67, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS PARA O CALENDÁRIO DA FESTA DE CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 70, Inciso IX da Lei Orgânica e,

Considerando o M.I. N.º 007/2015-GP, de 27 de janeiro de 2015, que visa o princípio da economicidade, expressamente previsto no Art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil, que representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível,

Considerando o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, compreendido no turno vespertino, de segunda-feira a quinta-feira, das 12 às 18 horas e as sexta-feira de 7 às 13 horas, estabelecido através do Decreto N.º 87, de 15 de janeiro de 2013 e Decreto N.º 189, de 15 de fevereiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam decretados pontos facultativos os dias 16 e 17 de fevereiro de 2015 - Integrantes da Festa de Carnaval e o dia 18 de fevereiro de 2015 – Quarta Feira de Cinzas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ponto facultativo ora estabelecido não será aplicado às unidades administrativas que executam serviços essenciais e por escala, que não admitem paralisação dos serviços, na forma dos parágrafos 1.º e 2.º do Art. 9.º da Constituição Federal, do Art. 147 Caput da Lei Orgânica do Município e Art. 11 da Lei N.º 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 06 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 68/2015-DISPÕE SOBRE A NÃO CONCESSÃO DE ABONO

Publicação Nº 9225

DECRETO N.º 68, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a não concessão de abono e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Inciso IX, do Art. 70 da Lei Orgânica, e

D E C R E T A:

Art. 1.º Não será autorizada a concessão de abonos constante no art. 142, da Lei Municipal n.º 718/91, que Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Gabriel da Palha, e também não será autorizada a concessão de abonos constantes no art. 98 da Lei Federal n.º. 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas anteriormente, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviços e plantões.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 06 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CESAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 69/2015-DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Publicação Nº 9234

DECRETO N.º 69, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Gabriel da Palha, afetado por desastre natural climatológico por seca prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01, de 25 de agosto de 2012, e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, localizado no Estado do Espírito Santo, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal nº 32, de 18 de setembro de 2013, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

Considerando que fora decretado estado de emergência no Município de São Gabriel da Palha, mas devido à piora da situação de estiagem, faz-se necessário a decretação de calamidade pública;

Considerando a intensificação da escassez pluviométrica que assola o Município de São Gabriel da Palha, para níveis absurdamente inferiores aos da normal climatológica;

Considerando que a estiagem prolongada tem provocado inúmeros danos, tais como a falta de água, o que interfere na subsistência e à saúde da população deste Município;

Considerando que um número significativo de produtores gabrienses tem experimentado prejuízos incalculáveis às suas atividades produtivas, especialmente quanto à agricultura e à pecuária;

Considerando que o Município está sendo afetado por uma seca que já dura mais de 30 dias, em razão de um bloqueio atmosférico que vem impedindo a formação de nuvens de chuva em grande parte da região sudeste;

Considerando que os rios que cortam o Município estão em níveis extremos de seca, o que prejudica o fornecimento de recursos hídricos para o consumo humano;

Considerando que a zona rural é a mais afetada, pois a falta de água diminuiu a produção agrícola e pecuária em níveis alarmantes, o que vem ensejando prejuízos a toda comunidade;

Considerando que até o presente momento as chuvas foram insuficientes para a formação de estoques de água para o suprimento da produção agropecuária nos principais reservatórios, tais como açudes, represas e tanques;

Considerando que compete ao Município ajudar a restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e as peculiaridades da região, e nesse sentido, adotar todas as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de Calamidade Pública no Município de São Gabriel da Palha, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 06 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2015 - CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 9221

PORTARIA Nº 117/2015

CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3983/2014, de 09/06/2014, que se trata da 1ª e 2ª Avaliação de Desempenho para fins de Estabilidade do Servidor Público Juliano Pereira Gomes Costa;

CONSIDERANDO a revisão realizada por meio da Comissão Especial de Avaliação dos Servidores da Secretaria Municipal de Finanças que opinou pela promoção do servidor por merecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o Servidor Público Municipal JULIANO PEREIRA GOMES COSTA, Matrícula 3207, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "C", referente ao Biênio de 2008/2010, para a Classe "D", em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 736/2011, de 15/08/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 06 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 118/2015 - CONSIDERA ACIDENTE DE TRABALHO

Publicação Nº 9222

PORTARIA Nº 118/2015

CONSIDERA ACIDENTE EM SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9143/2014, de 23/12/2014, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial Instaurada pela Portaria nº 27/2015, que classifica como Acidente em Serviço o fato ocorrido com o servidor Domingos Célios Demartin,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado ACIDENTE EM SERVIÇO o fato declarado pelo servidor DOMINGOS CELIOS DEMARTIN, Matrícula 103, Pedreiro, Carreira IV, Classe "J", ocorrido no dia 17/12/2014, às 13 horas 30 minutos, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 718/91, alterada pelas Leis nº 1918/2009 e 2.012/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 06 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 119/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 9227

PORTARIA Nº 119/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER à servidora SANDRA REGINA GRIGOLETO BELINASSI, Matrícula 422, Auxiliar de Enfermagem, Carreira III, Classe "L", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 5º(quinto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 1º de fevereiro de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 06 de fevereiro 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 120/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 9228

PORTARIA Nº 120/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER à servidora MARIA EUNICE GOMES PLASTER, Matrícula 2950, Agente de Serviços de Saúde, Carreira III, Classe "D", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 2º(segundo) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 02 de fevereiro de 2015, conforme estabelece o art. 173 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, alterada pela Lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 06 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 121/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 9229

PORTARIA Nº 121/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 60, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "L", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 7º(sétimo) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 11 de janeiro de 2015, conforme estabelece o art. 173 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, alterada pela Lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 06 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Publicação Nº 9293

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, com objetivo de atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com o anexo I (termo de referência) do edital, sendo que a execução dos serviços dar-se-á parceladamente e de acordo com as solicitações de cada secretaria.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 24/02/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 06 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 2.528/2015

Publicação Nº 9270

DECRETO Nº 2.528/2015

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DO CADASTRAMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PEDAGOGO E PROFESSOR PF - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA E INGLÊS), REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2014 E CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR PI - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR PF - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA) HABILITADOS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o Edital 001/2014, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado de professores e pedagogos, habilitados em regime de designação temporária, aprovado pelo Decreto 2.452/2014;

b) o Decreto 2.513/2015, que estabelece normas para cadastramento de vagas para o cargo de Pedagogo e Professor PF - Séries Finais do Ensino Fundamental (geografia e inglês), remanescentes do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2014 e cadastro reserva para os cargos de Professor PI - Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor PF - Séries Finais do Ensino Fundamental (história); e

c) o conteúdo do processo administrativo nº 000535/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final após recurso do cadastramento de novos candidatos, para suprimento de vagas, visando à contratação temporária de Pedagogo e Professor PF - Séries Finais do Ensino Fundamental (geografia e inglês) e cadastro reserva para os cargos de Professor PI - Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor PF - Séries Finais do Ensino Fundamental (história), remanescentes do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2014 (Decreto 2.452/2014) para a rede pública de ensino do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, com validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final publicado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.528/2015 - EDITAL Nº 001/2014

Resultado: 05/02/2015

CADASTRO DE VAGAS

PEDAGOGO - CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	ELIANE APARECIDA VIVALDI RODRIGUES	16,0
2º	BRUNA CARLA NEPOMOCENO PAGEL WOLKARTT	14,0
3º	HELIESA ANDRICH PULCHERI	0,0

PEDAGOGO - ELIMINADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
_____	MARGARIDA VENTURINI MÔNICO	Eliminado conforme item 5, inciso IX do Edital 001/2014

PROFESSOR DE GEOGRAFIA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	JAQUELINE RECKEL DA SILVA	6,0

PROFESSOR DE INGLÊS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CADASTRO RESERVA**PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	PRISCILA SCHAEFER	0,0

PROFESSOR DE HISTÓRIA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Decreto nº 2.459/2014

DECRETO Nº 2.529/2015

Publicação Nº 9271

DECRETO Nº 2.529/2015

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DO CADASTRAMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2014 (DECRETO 2.453/2014) PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o Edital 002/2014 que estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente Fiscal Sanitário, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar Técnico de Laboratório para a rede municipal de saúde do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Decreto 2.453/2014;
- o Decreto 2.514/2015, que estabelece normas para cadastramento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, remanescentes do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2014 (Decreto 2.453/2014) para a rede municipal de saúde do Município de São Roque do Canaã - ES; e
- o conteúdo do processo administrativo nº 000568/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final após recurso do cadastramento de novos candidatos, para suprimento de vagas, visando à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e cadastro reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, remanescentes do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2014 (Decreto 2.453/2014) com validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final publicado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.529/2015 - EDITAL Nº 002/2014

Resultado: 05/02/2015

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome da Micro-área	Classificação	Nome do Candidato	Observação
Equipe Sede			
001-01 São Roquinho		Não houve inscrição	
		Não houve inscrição	
001-02 Vila Torezani		Não houve inscrição	
001-03 Cinco Casinhas	1. ^a	Ana Maria Fuzari Perini	19,5 Pontos
	2. ^a	Andreia Fernandes Milanezi	0,0 Pontos
	-----	Thaina Carla Wolkartt	Eliminada conforme item 4.4
001-04 Nossa Senhora das Graças		Não houve inscrição	
001-05 Centro		Não houve inscrição	
001-06 São Sebastião / Córrego Seco		Não houve inscrição	
Nome da Micro-área	Classificação	Nome do Candidato	Observação
Equipe Santa Júlia			
002-01 São Francisco		Não houve inscrição	
002-02 Misterioso		Não houve inscrição	
002-03 Santa Luzia / Jacutinga		Não houve inscrição	
002-04 Nossa Senhora do Brasil		Não houve inscrição	
002-05 Tancredo		Não houve inscrição	
002-06 Agrovila		Não houve inscrição	

Nome da Micro-área	Classificação	Nome do Candidato	Observação
Equipe Sede			
001-01 São Roquinho		Não houve inscrição	
		Não houve inscrição	
001-02 Vila Torezani		Não houve inscrição	
001-03 Cinco Casinhas	1. ^a	Ana Maria Fuzari Perini	19,5 Pontos
	2. ^a	Andreia Fernandes Milanezi	0,0 Pontos
	-----	Thaina Carla Wolkartt	Eliminada conforme item 4.4
002-07 Alto Tancredo		Não houve inscrição	
002-08 Tancredinho		Não houve inscrição	
002-09 Alto Misterioso		Não houve inscrição	
Nome da Micro-área	Classificação	Nome do Candidato	Observação
Equipe São Jacinto			
003-01/02 São Jacinto		Não houve inscrição	
003-03 Córrego da Saúde		Não houve inscrição	
003-04 Picadão		Não houve inscrição	
003-05 Santa Rosa / São Pedro		Não houve inscrição	
003-06 Militão		Não houve inscrição	
Nome da Micro-área	Classificação	Nome do Candidato	Observação
Equipe Vila Verde			
004-01 Vila Verde		Não houve inscrição	
004-02 Vila Verde		Não houve inscrição	
004-03 São Bento		Não houve inscrição	
004-04 São Dalmácio		Não houve inscrição	
004-05 São Dalmácio		Não houve inscrição	
004-06 Vila Espanhola		Não houve inscrição	
004-07 Sítio Recreio		Não houve inscrição	

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	Observação
1. ^a	Michelli Torezani	30,0 Pontos

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Decreto nº 2.456/2014

DECRETO Nº 2.530/2015

Publicação Nº 9272

DECRETO Nº 2.530/2015**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a senhora **KAREN ROSSI**, para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, referência CC-9, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.531/2015

Publicação Nº 9273

DECRETO Nº 2.531/2015**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a senhora **LIDINEIA ROSA CASOTTI**, para o cargo de Coordenador de Apoio Administrativo, de provimento em comissão, referência CC-8, atividade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 04 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2015

Publicação Nº 9268

PORTARIA Nº 047/2015

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Portaria nº 303, de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a suspensão de Férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 1º/06/2013 a 31/05/2014, do servidor **MATHEUS CORTELETTI ZANOTELLI**, no período de 09/02/2015 a 1º/03/2015, devendo retornar ao trabalho dia 02/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2015

Publicação Nº 9269

PORTARIA Nº 048/2015**DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a servidora **KAREN ROSSI**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Administrativo, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Publicação Nº 9291

RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 010/2015 que trata da aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para equipar uma ambulância – UTI móvel – do Pronto Atendimento 24 horas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã/ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) FENIXMED COMERCIAL LTDA – Item – 05, perfazendo o valor de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

b) ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI – ME – Itens – 06 e 07, perfazendo o valor de R\$ 7.835,00 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais).

c) HOLY MED COM. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME – Itens – 01 e 04, perfazendo o valor de R\$ 9.869,60 (nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Informamos que os itens 02, 03 e 08, não foram adquiridos no presente Pregão Presencial.

O valor total adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 21.684,60 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

São Roque do Canaã – ES, 06 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESULTADO FINAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Publicação Nº 9290

RESULTADO FINAL**TOMADA DE PREÇOS 002/2015**

A Comissão Técnica nomeada através do Decreto nº 2.493/2015, lavrou ata com parecer conclusivo favorável a empresa classificada em primeiro Lugar no certame epigrafado quanto ao atendimento das especificações técnicas dos sistemas apresentados, qual seja: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

São Roque do Canaã – ES, 06 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Presidente da CPL

Serra

PREFEITURA

DECRETO Nº 5509/2015

Publicação Nº 9289

DECRETO Nº 5509, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o controle do desperdício de água potável distribuída para uso no âmbito do Município da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Autoriza a fiscalização em todo o Município da Serra, por meio de agentes fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma e/ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Sedur, com o objetivo de constatar ocorrência de desperdício de água distribuída, bem como restringir a utilização da água.

Art. 2º As ações para evitar a escassez de água no Município serão coordenadas pelo Comitê de Controle do Desperdício de Água, que será composto pelas Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Serviços, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca e Coordenadoria de Governo, sob a coordenação dessa última. O Comitê apresentará um Plano para Redução do Desperdício, com os seguintes objetivos:

- a) assegurar o abastecimento público e os demais usos prioritários;
- b) gerenciar adequadamente a água, seu uso e seu suprimento;
- c) incentivar o reuso e a reciclagem de água para fins não potáveis;
- d) manter a qualidade e a quantidade da água do Município;
- e) proteger os aquíferos subterrâneos;
- f) evitar impactos nos ecossistemas;
- g) conservar a biodiversidade dos sistemas aquáticos;
- h) preservar o ciclo natural da água e os mananciais superficiais;
- i) promover orientações referentes à economia de água.

Art. 3º Constitui desperdício de água potável para fins deste Decreto:

I. lavagem de vidraças, fachadas, calçadas, pisos, muros e veículos com o uso de mangueiras, lavadoras de alta pressão ou equipamento similar;

II. rega de gramados e jardins;

III. resfriamento de telhados com umectação ou sistemas abertos de troca de calor;

IV. umectação de vias públicas e outras fontes de emissão de poeiras, exceto quando a fonte for o reuso de águas residuais tratadas.

Parágrafo Único. Exclui-se da aplicação deste Decreto, a lavagem de veículos em lava-jatos, que possuam sistema visando à redução do consumo de água ou a reutilização desta, a ser verificado quando do seu licenciamento ambiental.

Art. 4º Quando da aprovação de projetos e concessão de licenciamentos para atividades e/ou empreendimentos instalados ou a serem instalados, deverão ser impostas medidas voltadas a:

- I. ampliação do uso racional, ao reuso e ao aproveitamento de águas residuais tratadas;
- II. ampliação da captação/acumulação de águas de chuva;
- III. conservação de água e solo por meio de recomposição florestal

e práticas mecânicas.

Parágrafo Único. Recomenda-se que os imóveis já edificados sejam adaptados ao disposto neste Decreto, adotando soluções técnicas de melhorias contínuas.

Art. 5º Verificando-se o desperdício de água em estruturas administrativas do Município, deverá ser imediatamente comunicado à secretaria competente, para que tome as providências cabíveis e apure responsabilidades.

Art. 6º A Semma, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – Sedu, deverá promover ações de educação ambiental no âmbito da rede municipal de ensino, visando à conscientização para evitar o desperdício de água.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5529/2015

Publicação Nº 9298

DECRETO Nº 5529, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 85.671/2014,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **VALMIR LYRIO JUNIOR**, do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Agente de Controle Ambiental, matrícula nº 18.377, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ERRATA PE 004/2015

Publicação Nº 9283

ERRATA

ONDE SE LÊ : AVISO PE 001/2015 E 347/2014

LEIA-SE: AVISO PE 004/2015 E 347/2014

CPL/SESA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-020/2015

Publicação Nº 9256

Extrato da Ata de Registro de Preços 006(020)/2015

PROCESSO: 59.712/2014

Pregão Eletrônico: 279/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior

à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE AR.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: Cláudia Fernanda Carvalho Costa dos Santos – Matrícula 47.905

Fornecedor		CNPJ		
020 – Garra Comércio e Serviços Ltda		17.910.485/0001-53		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Equipamento para tratamento de Ar, para gerar pressão negativa em ambientes.	VECO	10	7.354,50

Serra, 05 de Fevereiro de 2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073-257/2014

Publicação Nº 9251

Extrato da Ata de Registro de Preços 073-257/2014

PROCESSO: 49.430/2014 **Pregão Eletrônico:** 189/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS **Órgão Gerenciador:** DCCRP

Fiscalização: Rejanne Leal Nascimento Cruz Martins, matrícula 41.276

Fornecedor		CNPJ		
257 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		04.217.590/0001-60		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit. R\$
05	Hioscina + Dipirona Sódica Comp. 10 mg + 250 mg	PHARLAB	873.990	R\$ 0,1765

Serra, 05 de fevereiro de 2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094-340/2014

Publicação Nº 9252

Extrato da Ata de Registro de Preços 094-340/2014

PROCESSO: 40.493/2014

Pregão Eletrônico: 260/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL DE EXPEDIENTE

Órgão Gerenciador: GASM

Fiscalização: Fábio Siqueira Martins

FORNECEDOR	CNPJ
340 – Genes Comercial Ltda	07.065.705/0001-36

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02/01	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA AZUL.: Entregue em caixas com 50 unidades cada.	12.500	Compactor	0,40
02/02	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, PRETA: Esferográfica, material: Entregue em caixas com 50 unidades cada.	12.500	Compactor	0,40
02/03	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, VERMELHA: Esferográfica, material: Plástico transparente,	5.000	Compactor	0,40
02/04	CANETA MARCA TEXTO: na cor amarelo limão	3.000	Master	0,70
02/05	LÁPIS, Nº 02, PRETO, SEXTAVADO: Entregue em caixas com 12 unidades cada.	10.000	Labra	0,24
02/06	LAPISEIRA PLÁSTICA: com aço retrátil para desenho 0.5mm	20	Slim	3,00
02/07	LAPISEIRA PLÁSTICA: com aço retrátil para desenho 0.7 mm	20	Slim	3,00
02/08	LAPISEIRA PLÁSTICA: com aço retrátil para desenho 0.9 mm.	20	Jocar	3,00
02/09	MARCADOR, QUADRO BRANCO, AZUL: Material plástico, tipo ponta náilon	1.000	Master	0,95
02/10	MARCADOR, QUADRO BRANCO, PRETA: Material plástico, tipo ponta náilon	1.000	Master	0,95
02/11	MARCADOR, QUADRO BRANCO, VERMELHA: Material plástico, tipo ponta náilon	600	Master	0,95
02/12	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA QUADRADA, COR AZUL. Obs.: 01 caixa corresponde 12 unidades.	600	Master	10,00
02/13	PINCEL ATÔMICO-PONTA GROSSA QUADRADA-COR PRETA: Obs.: 01 caixa corresponde 12 unidades.	600	Master	10,00

Serra, 05 de fevereiro de 2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-005/2015

Publicação Nº 9254

Extrato da Ata de Registro de Preços 003(005)/2015

PROCESSO: 49.506/2014

Pregão Eletrônico: 248/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: Rejanne Leal Nascimento Cruz Martins- Mat.41.276

Fornecedor	CNPJ
005 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.671/0001-51

Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Fentanila, citrato 78,5uG/ML (equivalente 0,05mg/ml de fentanila) -amp.10ml	CRISTÁLIA	850	1,5000
02	Fentanila, citrato 78,5uG/ML (equivalente 0,05mg/ml de fentanila)- Amp. 2ml	CRISTÁLIA	300	1,3000
03	Flumazenil sol.inj. 0,1mg/ml amp.5ml	CRISTÁLIA	340	18,1500
04	Haloperidol, decanoato sol.inj. 70,52mg/ml (corresponde 50mg/ml de haloperidol)- ampola 1ml	CRISTÁLIA	2.950	4,1800
05	Haloperidol sol.inj, 5mg/ml amp. 1ml	CRISTÁLIA	1.880	0,9000
06	Morfina, sulfato sol inj. 0,2mg/ml - amp.1ml	CRISTÁLIA	1.770	3,5100
07	Morfina, sulfato sol inj. 10mg/ml - amp. 1ml	CRISTÁLIA	4.000	1,6500
08	Nalbufina, clor. Sol.inj. 10mg/ml - amp. 1ml	CRISTÁLIA	960	12,3100
09	Naloxona, clor. Sol.inj. 0,4mg/ml - amp. 1ml	CRISTÁLIA	180	3,8000
10	Tiopental sódico pó p/ sol.inj. 1g -f/a	CRISTÁLIA	730	22,4100
11	Tramadol, clo. Sol inj. 50mg/ml - amp. 2ml	CRISTÁLIA	29.900	1,0000

Serra, 05 de fevereiro de 2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095-345/2014

Publicação Nº 9253

Extrato da Ata de Registro de Preços 095(345)/2014**PROCESSO:** 76.515/2014**Pregão Eletrônico:** 308/2014**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR**Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** Cláudia Fernanda C.Costa dos Santos - mat.47.905

Fornecedor		CNPJ		
345- Potenza Confeccões e Comércio em Geral EIRELI		17.039.110/0001-60		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.R\$
01	Campo Simples de Brim/sarja 0,50 x 0,50m	POTENZA	400	4,15
	Fenestrado 15 cm			
02	Campo Simples de Brim/Sarja 1,40 x 1,40 - fenestrado 70cm	POTENZA	200	15,44

03	Campo simples de Brim/Sarja 2/1 ou 3/1 - 0,50 x 0,50m	POTENZA	200	2,90
04	Campo Duplo brim/sarjado 3 x 1- 1,00 x 1,00m	POTENZA	200	22,40
05	Campo Duplo brim/sarjado 3 x 1- 1,30 x 1,30m	POTENZA	200	28,45

Serra, 06 de fevereiro de 2015

NOTIFICAÇÕES

Publicação Nº 9267

COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA as Licenças Prévia (LMP) e de Instalação (LMI), através do processo nº 6.734/2015, para Atividade Drenagem e Pavimentação nos bairros Jardim Atlântico e Serramar, na localidade de Jardim Atlântico e Serramar, município da Serra-ES.

COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA as Licenças Prévia (LMP) e de Instalação (LMI), através do processo nº 6.735/2015, para Atividade Rotatória da Av. Eudes Scherrer de Souza (Construção do Corredor Exclusivo para Ônibus - obras do PAC), na localidade de Laranjeiras, município da Serra-ES.

COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA as Licenças Prévia (LMP) e de Instalação (LMI), através do processo nº 6.737/2015, para Atividade Implantação de Vias nas Avenidas Eudes Scherrer de Souza e Talma Rodrigues Ribeiro (Construção do Corredor Exclusivo para Ônibus - obras do PAC), na localidade de Laranjeiras, município da Serra-ES.

PORTARIA Nº 11/2015

Publicação Nº 9296

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 89.389/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **KENIA CAMPOS ASSUNÇÃO RAMOS**, matrícula nº 18.388, Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO MPE 253-2014

Publicação Nº 9246

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2014**, processo nº 67105/2014-SEPPOM destinado a Contratação de empresa para confecção de brindes (sacola ecológica e blocos c/ caneta), material gráfico (cartilhas, cartazes, folders, marcador de páginas e apostilas), confecção de camisas e banners, conforme segue:

Lote 1– T.C.G FONSECA – CONFECÇÕES EIRELLI, Valor R\$ 21.720,00.

Lote 2 – FRACASSADO

Lote 3 – S.B – GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, Valor R\$ 9.680,00
Serra, 06 de fevereiro de 2015.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

RESULTADO MPE 310-2014

Publicação Nº 9250

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2014**, processo nº 79795/2014/SEPPOM, destinado a **Contratação de empresa para confecção de material gráfico (cartilhas, cartazes, folders, marcador de página, faixas e Banners** conforme segue:

LOTE ÚNICO: GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP – Valor: **8.684,00**

Serra, 06 de fevereiro de 2015.

Eva Clarice P. Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

RESUMO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Publicação Nº 9266

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 086/11 - 7º ADITIVO

- CONTRATADO: MILANO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE TOXICÔMANO.

- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 06 (seis) MESES.

ERRATA DE RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 095/14

- CONTRATADO: AGR CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

No resumo publicado no DIO - ES de 03/02/2015,

onde se lê: NÚMERO: 095/14 - 2º ADITIVO

leia-se: NÚMERO: 095/14 - 3º ADITIVO

DECRETO Nº 5575/2015

Publicação Nº 9294

DECRETO Nº 5575, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre procedimentos para cadastramento e uso de poços de captação de água e para a destinação de efluentes sanitários gerados por estabelecimentos residenciais, comerciais, industriais e de serviços públicos e particulares, instalados neste Município, bem como institui a fiscalização, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, no âmbito do Município da Serra, regulamentando os artigos 113, 116 e 118 da Lei Municipal nº 2.199/1999, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 186 da Constituição do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e o Decreto Federal nº 7.217/2010 que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.096/2008, que estabelece as Diretrizes e a Política Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.295/2000, que dispõe sobre a administração, proteção e conservação das águas subterrâneas do domínio do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.818/1998, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - SIGERH/ES e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.199/1999, que trata do Código Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.010/2013, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade ambiental no âmbito do Município da Serra, com reflexos em municípios limítrofes;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO a NBR nº 10.004, que dispõe sobre a classificação dos resíduos sólidos,

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para cadastramento e uso de poços de captação de água e para a destinação de efluentes sanitários gerados por estabelecimentos residenciais, comerciais, industriais e de serviços públicos e particulares instalados neste Município, bem como institui a fiscalização, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, no âmbito do Município da Serra, regulamentando os artigos 113, 116 e 118 da Lei Municipal nº 2.199/1999, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

CAPÍTULO I**DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DA DESTINAÇÃO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS****SEÇÃO I****DO CADASTRAMENTO E USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**

Art. 2º As pessoas jurídicas e físicas que possuem poços de captação de água no Município da Serra, operantes ou não, deverão se submeter ao cadastramento municipal de poços de captação de águas subterrâneas, conforme procedimento estabelecido neste Decreto, no prazo máximo de 180 dias, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único. Os poços que não forem cadastrados no prazo fixado no *caput* deste artigo serão considerados irregulares, estando sujeitos às sanções previstas neste Decreto.

Art. 3º O procedimento de cadastramento junto ao Município se dará por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo o requerente apresentar uma via do requerimento de cadastro de poços de captação de água contido no Anexo I deste Decreto, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. cópia do comprovante de residência atualizado do requerente;
- II. cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, se requerente for pessoa jurídica e do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do RG, se pessoa física;
- III. cópia da ata de eleição da última diretoria, quando se tratar de sociedade ou do contrato social registrado, quando se tratar de sociedade de quotas de responsabilidade limitada;
- IV. cópia da declaração de cadastro no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH);

V. cópia do documento emitido pela Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, atestando cadastro ou similar junto àquela entidade;

VI. para poços utilizados para irrigação, uso industrial ou fonte exclusiva de abastecimento humano coletivo, teste de bombeamento evidenciando a capacidade de cada poço e anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável.

Art. 4º Os poços de captação de água instalados ou a serem instalados no Município deverão atender integralmente aos critérios de segurança de construção e operação previstos nas normas técnicas vigentes, especialmente as NBRs nºs 12212 e 12244 e dispor de medidor de vazão em seus poços para controle dos quantitativos utilizados.

Parágrafo Único. A instalação do medidor de vazão (hidrômetro) poderá ser feita pela concessionária de água e esgoto, se de interesse desta, devendo, em qualquer caso, ser permitido o livre acesso desta e de fiscais do Município, para verificação e controle dos volumes utilizados.

Art. 5º Para utilização de águas subterrâneas para consumo humano, a pessoa física ou jurídica responsável pelo poço, às suas expensas, deverá atender ao disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011 e realizar análises laboratoriais trimestrais da água, considerando no mínimo os parâmetros sólidos totais dissolvidos, coliformes termotolerantes e nitrato (expresso em N).

SEÇÃO II

DA DESTINAÇÃO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

Art. 6º Toda edificação permanente urbana deverá estar conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário.

§ 1º As ligações dos esgotos serão efetuadas através de coletor predial, assim entendido o trecho de canalização de esgoto sanitário compreendido entre o coletor público cloacal e a caixa de inspeção adicional.

§ 2º É de competência da concessionária ou de terceiros, quando expressamente autorizados, a instalação, substituição, reparação, remoção, deslocamento e conservação do coletor predial, devendo ser executados às expensas do proprietário ou usuário que os solicitar ou deles se beneficiar, salvo no caso de existência de programas que garantam gratuidade e/ou isenção de pagamento em que o usuário se enquadre.

§ 3º Os serviços previstos no § 2º deste artigo, se necessário, poderão ser executados pela concessionária responsável, independentemente de solicitação, a bem da saúde pública.

§ 4º É de responsabilidade do proprietário ou usuário da edificação a restauração de pisos, passeios, revestimentos, paredes, muros, lajes de pisos e de entrepisos, quando for necessária a execução da referida ligação ou posterior manutenção, salvo no caso de existência de programas que garantam gratuidade e/ou isenção de pagamento em que o usuário se enquadre.

Art. 7º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 1º Não será admitida a utilização de estações ou sistemas de tratamento de água, de caráter individual ou coletivo, sem que haja o prévio licenciamento ambiental junto ao órgão competente e sem que haja a indicação de responsável técnico pela sua operação.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 8º As pessoas jurídicas e físicas que sejam geradoras de efluentes líquidos de qualquer natureza deverão dar o tratamento e a destinação adequada aos mesmos.

Art. 9º Aos geradores de efluentes sanitários, tal qual define a Resolução Conama nº 430/2011, é obrigatória a interligação imediata destes ao sistema público de coleta e tratamento de esgoto, sempre que este estiver disponível, ressalvados os casos em que houver negativa de viabilidade pelo operador do sistema.

§ 1º Os responsáveis pelos imóveis que se localizam em áreas já atendidas pelo sistema público de coleta e tratamento de esgoto terão o prazo de 90 dias, a contar da publicação deste Decreto, para realizar as ligações de seus imóveis neste sistema.

§ 2º Caso necessário, o gerador deverá dispor de sistema de tratamento próprio para adequar seus efluentes às características exigidas pelo operador do sistema de coleta e tratamento de esgotos, assegurando a eficiência necessária.

§ 3º Não havendo concessão de viabilidade para lançamento de efluentes sanitários na rede pública de coleta e tratamento de esgoto, o gerador deverá dispor de solução individual para tratamento, atendendo rigorosamente ao disposto nas normas técnicas vigentes, especialmente as NBRs nºs 7.229 e 13.969.

§ 4º Nos casos de impossibilidade de execução de solução individual de tratamento de efluentes sanitários pelo gerador, será admitida a utilização de sistema coletivo de tratamento de esgoto, desde que alcançados padrões de qualidade enquadrados como de uso insignificante pela Resolução Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 017/2007.

Art. 10 Para os casos de geradores que se utilizam de sistemas próprios de tratamento de esgotos, é obrigatória a ligação do efluente sanitário à rede pública de coleta e tratamento, quando esta for disponibilizada, desativando os sistemas individuais de tratamento de efluentes utilizados, exceto quando estes forem essenciais para alcançar a qualidade de efluente exigida pelo operador do sistema.

Parágrafo Único. Até que haja a completa desativação do sistema próprio de tratamento de esgotos, o responsável pelo empreendimento deverá promover as limpezas e manutenções periódicas necessárias, destinando adequadamente todo e qualquer material removido.

Art. 11 Para minimizar os impactos sobre a qualidade da água e do solo, bem como não ocasionar danos aos sistemas de coleta e tratamento de esgotos, é obrigatória a execução de inspeções, limpezas e manutenções periódicas de todas as estruturas prévias ao sistema de tratamento, como as caixas de passagem e caixas de gordura, classificando o material removido conforme a norma ABNT NBR nº 10.004 e destinando-o, de acordo com sua classificação, para aterro devidamente licenciado.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Das Multas

Art. 12 Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância das normas ambientais vigentes, especialmente as editadas neste Decreto, que ficam assim enquadradas:

I. lançar efluentes em rede pluvial ou no solo, sem autorização emitida pelo órgão competente e sem prévio tratamento e/ou com qualidade inferior à determinada pelas normas vigentes;

II. deixar de efetuar a ligação do efluente sanitário à rede pública de coleta e tratamento, quando esta existir e houver viabilidade da operadora, desativando os sistemas individuais de tratamento de efluentes utilizados;

III. construir, reformar, ampliar, executar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte de território municipal, estabelecimentos, obras ou serviços considerados poluidores ou degradadores, sem licença ou equivalente emitida pelo órgão ambiental competente ou em desacordo com as mesmas ou contrariando normas legais ou regulamentos pertinentes;

IV. deixar de atender convocações e determinações do Município por meio de atos públicos, como decretos, editais e semelhantes;

V. deixar de atender, no prazo estipulado, sem justificativa prévia, ofícios, intimações ou notificações emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI. deixar de cumprir, total ou parcialmente, sem justificativa prévia, exigência sob a forma de condicionante imposta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em licença, autorização, termo de compromisso ou equivalente;

VII. deixar de atender determinação para embargo de obra, interdição de atividade, demolição de obra/construção ou remoção de atividade;

VIII. deixar de efetuar cadastramento municipal de poços de captação de águas subterrâneas no prazo determinado no artigo 2º deste Decreto.

Art. 13 Os infratores aos dispositivos regulamentados neste Decreto serão punidos administrativamente, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I. multa simples;

II. multa diária;

III. embargo de obra e interdição de atividade;

IV. restritivas de direitos, mediante suspensão e cancelamento, na forma de cassação da licença ou autorização.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as multas correspondentes.

§ 2º Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente no período de 5 anos, sendo classificada como específica para o caso de cometimento de infração da mesma natureza e genérica, se cometimento de infração de natureza diversa.

§ 3º No caso de reincidência específica ou genérica, a multa a ser imposta pela prática da infração será correspondente, respectivamente, ao triplo e ao dobro do valor calculado.

§ 4º Em casos de infração meramente administrativa, sem prejuízo à qualidade ambiental, o infrator será inicialmente notificado, em caráter de advertência, a regularizar sua situação, fixando-se prazo determinado, não superior a 30 dias.

§ 5º Mediante requerimento do interessado, poderá ser concedida uma única prorrogação de prazo para atendimento à notificação, com prazo

não superior ao inicial e, se não houver atendimento da obrigação ao fim do prazo concedido, será lavrado auto de infração.

§ 6º Para ocorrências continuadas deverá ser aplicada multa diária, que incidirá a partir do primeiro dia subsequente à autuação do infrator e será devida até que seja sanada a irregularidade, porém não ultrapassará de 30 dias.

§ 7º Decorridos os dias determinados para multa diária, sem que haja correção da irregularidade, proceder-se-á à totalização do valor para recolhimento pelo autuado e à imposição de outras penalidades, inclusive nova multa diária, aplicando-se a reincidência específica prevista nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 8º Sanada a irregularidade, o infrator comunicará o fato, por escrito, ao órgão ambiental e, uma vez constatada a sua veracidade, retroagirá o termo final da multa à data da comunicação.

Art. 14 A multa simples variará de R\$ 50,00 a R\$ 10.000.000,00 obedecidos, no entanto, para fins de cálculo, os limites estabelecidos nas tabelas contidas no Anexo II deste Decreto.

Art. 15 A multa diária variará de R\$ 50,00 a R\$ 500,00 por dia, obedecidos, no entanto, para fins de cálculo, os limites estabelecidos nas tabelas contidas no Anexo II deste Decreto.

Art. 16 As multas simples e diárias serão valoradas conforme enquadramento das infrações pelo grau de gravidade, de acordo com as tabelas contidas no Anexo II deste Decreto.

Seção II

Do Embargo de obra ou atividade

Art. 17 A penalidade de embargo será aplicada em decorrência de constatação de obra e atividade, sendo executada em desacordo com os dispositivos legais e regulamentares.

Parágrafo Único. A penalidade de embargo poderá ser:

I. temporária: quando houver possibilidade de prosseguimento ou manutenção da obra ou atividade com a adoção prévia, pelo infrator, de providências para corrigir os danos causados em consequência da infração;

II. definitiva: quando não houver possibilidade de prosseguimento ou manutenção da obra ou atividade.

Art. 18 O embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas têm por objetivo impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada, devendo restringir-se, exclusivamente, ao local onde se verificou a prática do ilícito.

Art. 19 A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade.

Seção III

Suspensão da Licença ou Autorização

Art. 20 A licença ou autorização emitida pela Semma poderá ser suspensa, sempre que for constatado o cometimento de infrações, nas seguintes hipóteses:

I. quando a infração cometida já foi objeto de auto de multa diária, sem que fosse sanada ao fim do prazo de 30 dias;

II. quando a irregularidade constatada, caso não sanada de imediato, possa inviabilizar a continuidade da obra ou da atividade.

§ 1º A suspensão da licença ou autorização não suspende seu prazo de validade.

§ 2º Havendo correção da irregularidade, devidamente comunicada pelo infrator, a licença ou autorização voltará a surtir seus efeitos.

Seção IV

Cassação da Licença ou Autorização

Art. 21 A licença ou autorização emitida pela Semma será cassada, sempre que a irregularidade não puder ser corrigida para continuidade da obra ou atividade ou quando a licença ou autorização já houver sido suspensa anteriormente.

§ 1º A cassação de licença emitida pela Semma dar-se-á após trânsito em julgado de decisão proferida pelo COMDEMAS.

§ 2º A licença ou autorização ficará suspensa durante a tramitação do processo de cassação.

§ 3º Cassada a licença ou a autorização, a mesma obra ou atividade somente poderá ser executada após a emissão de nova licença ou autorização, mediante requerimento do empreendedor.

Seção V

Das Demais Sanções Administrativas

Art. 22 Independentemente das penalidades aplicadas, o infrator será obrigado a indenizar os danos que houver causado ao meio ambiente.

Parágrafo Único. A referida indenização no âmbito administrativo dar-se-á por meio do desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade ambiental, na forma a ser estabelecida pela Semma ou com aprovação desta, caso seja proposta pelo infrator.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O artigo 118 do Decreto Municipal nº 78/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118 Descumprir condicionante de licenciamento ou autorização ambiental quando esta for de caráter meramente administrativo, sem causar prejuízo à qualidade ambiental:
Penalidade de multa diária de R\$ 50,00 a R\$ 500,00.

Art. 24 Fica acrescido o artigo 118-A ao Decreto Municipal nº 78/2000:

Art. 118-A Descumprir condicionante de licenciamento ou autorização ambiental, causando prejuízo à qualidade ambiental:
Penalidade de multa de R\$ 10.001,00 a R\$ 10.000.000,00.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 26 Aplicam-se, no que couber, as normas previstas no Decreto Municipal nº 78/2000.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 118 do Decreto Municipal nº 78/2000.

Art. 28 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal em Serra, aos 6 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
Nome (razão social - se pessoa jurídica ou nome - se pessoa física):					
CPF / CNPJ:					
E-mail:					
Tel. Contato: ()					
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA					
Logradouro (rodovia, rua, avenida, etc.):					
Número:	Complemento:	CEP:			
Bairro / Distrito:			Município:		
CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA					
POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EXISTENTES					
Localização	Data da perfuração	Empresa responsável	Tipo de revestimento	Tipo, marca e modelo de bomba	Vazão captada (l/s) e tempo de captação (h/d)
Obs.: A Localização deverá ser em coordenadas UTM, Datum WGS84 ou Sirgas2000 (Formato 000000 / 0000000):					
Número de poços de captação de água subterrânea previstos:					
Localização de cada poço previsto, em coordenadas UTM, Datum WGS84 ou Sirgas2000 (Formato 000000 / 0000000):					
Estrutura, Vazão captada (l/s) e tempo de captação (h/d) previstos:					
Finalidade(s) de uso da água para cada poço (Abastecimento humano; Abastecimento industrial; Irrigação; Dessedentação de animais; Outras – Especificar):					
De acordo com a finalidade de uso, indicar:					
<ul style="list-style-type: none"> Abastecimento humano: População atendida _____ Abastecimento industrial: Descrição das atividades _____ 					
Finalidade de uso da água no processo					

Tipologia Industrial

Licença ambiental que autoriza a operação

Capacidade de produção

Número de empregados

Consumo de água por unidade de produto

Consumo de água total

• Irrigação:

Culturas irrigadas

Sistema de irrigação utilizado

Área total irrigada

• Dessedentação de animais:

Definição da atividade pecuária

Número de cabeças

• Outras:

Informações sobre o consumo de água e a atividade executada

CARACTERIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA

É feito tratamento da água captada: () Não () Sim.

Em caso positivo:

Descrever o sistema de tratamento:

Produtos químicos utilizados, incluindo as quantidades:

Destinação dada aos resíduos gerados:

Responsável Técnico pelo tratamento (Nome completo, Nº Registro no CRQ e cópia da AFT):

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Inserir imagem contendo mapa de localização dos poços de captação de água, indicados com marcadores visíveis. Pode ser utilizada a base do Google Earth.



Senhor(s) Secretário(a),

Requeiro, por este instrumento, o cadastramento do(s) poço(s) de captação de água utilizado(s) ou a ser(em) utilizado(s), conforme características descritas neste requerimento, e declaro, para todos os fins, que o(s) poço(s) foi(ram) feito(s) de acordo com as normas técnicas vigentes, quais sejam, NBR'S 12212 e 12244 e possui(em) instalado(s) medidor(es) de vazão.

Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro que elas se constituem em expressão da verdade.

Termos em que peço deferimento,

_____/_____/_____

Assinatura do Requerente ou Representante Legal*

Se o requerimento for assinado por Procurador, uma cópia da Procuração deve ser juntada.

ANEXO II

Tabela 1. Enquadramento das infrações ambientais conforme grau de gravidade

Classes de infrações	Incisos do artigo 12
Leve	V, VI
Grave	II, III, VI, VIII
Gravíssima	I, VII

Tabela 2. Valoração das Multas (em reais)

Classes de infrações	Grau de Impacto	Irregularidade administrativa	RECURSOS NATURAIS AFETADOS					Outros impactos				
			Água	Ar	Solo	Fauna	Flora	Meio Antrópico				
Leve	A	50,00 a 150,00	500,00	a	500,00	a	500,00	a	500,00	a	500,00	a
			5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00	
	B		600,00	a	600,00	a	600,00	a	600,00	a	600,00	a
Grave	A	150,00 a 300,00	1.500,00	a	1.500,00	a	1.500,00	a	1.500,00	a	1.500,00	a
			150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00	
	B		2.500,00	a	2.500,00	a	2.500,00	a	2.500,00	a	2.500,00	a
Gravíssima	A	300,00 a 500,00	4.000,00	a	4.000,00	a	4.000,00	a	4.000,00	a	4.000,00	a
			500.000,00		500.000,00		500.000,00		500.000,00		500.000,00	
	B		6.000,00	a	6.000,00	a	6.000,00	a	6.000,00	a	6.000,00	a
C			8.000,00	a	8.000,00	a	8.000,00	a	8.000,00	a	8.000,00	a
			1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

ERRATA 001/2015 DO PROCESSO 002/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicação Nº 9275

ERRATA Nº 001

PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Nº 002/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público a divulgação da correção do edital acima epigrafado, sendo retificado o quadro de cargos, requisitos, vagas, remuneração e carga horária, item 2.2.1 do tópico 2.2. O inteiro teor da retificação está disponível no site abaixo. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INFORMAÇÕES: Secretaria M. de Saúde e no site www.vendanova.es.gov.br

DALTON PERIM

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA 001/2015 DO PROCESSO 003/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicação Nº 9286

ERRATA Nº 001

PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Nº 003/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público a divulgação da correção do edital acima epigrafado, sendo retificado Onde se lê requisitos para Motorista/ESF: "Instrução formal mínima: Ensino Fundamental Completo"; leia-se: Instrução formal mínima: séries iniciais do Ensino Fundamental. O inteiro teor da retificação está disponível no site abaixo. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INFORMAÇÕES: Secretaria M. de Saúde e no site www.vendanova.es.gov.br

DALTON PERIM

PREFEITO MUNICIPAL